



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - ICE - Coordenação do Programa Pós-Graduação em Química

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UFJF.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, no Instituto de Ciências Exatas, sob a presidência do Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante, regimentalmente convocado, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química. Estiveram presentes os(as) professores(as): Giovanni Wilson Amarante (Coordenador do PPG Química e Presidente da sessão), Andréia Francisco Afonso (representando a área de Educação em Química), Gustavo Fernandes Souza Andrade (representando a área de Físico-Química), Maurício Antonio Pereira da Silva (representando a área de Química Inorgânica), Mara Rubia Costa Couri (representando a área de Química Orgânica), a Representante Discente Bruna Marchiori Berlande e a Representante dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) Mariana Marta Paschoal F. da Silva. O Prof. Júlio César José da Silva (docente da área de Química Analítica) e o Prof. Luiz Antonio Sodré Costa (Vice-Coordenador e docente da área de Físico-Química Analítica) estiveram presentes na condição de ouvintes, por estarem em período de férias.

1) Aprovação da Ata da Reunião anterior: O Presidente leu a ata da reunião extraordinária, realizada em 20/12/2025, a qual foi aprovada pelo Colegiado.

2) Atos da Coordenação:

- 2.1) O Presidente apresentou ao Colegiado o calendário do PPG Química para o ano de 2025, aprovado *ad referendum* pela Coordenação. Foi sugerida a correção da data da reunião do mês de novembro, que estava equivocadamente prevista para o dia 29/11/2025 (sábado), quando a data correta seria 28/11/2025. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação e o calendário segue ao final desta ata.
- 2.2) O Presidente informou que foram aprovadas *ad referendum* as seguintes ementas da disciplina Temas Específicos em Química:
 - 2.2.1) "Físico-Química adaptada ao processamento de alimentos", para oferta em 2024/4 (Intensivo de Verão 2024/2025 - 21 e 28/02/2025) pelo Dr. Alan Wolfschoon-Pombo (Inovaleite/Alemanha) e Prof. Dr. Rodrigo Stephani;
 - 2.2.2) "Química de heterociclos de 5 e 6 membros", para oferta em 2025/1 pelo Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante e Dr. Daniel Moreira Araújo (pós-doc);
 - 2.2.3) "Radioquímica aplicada", para oferta em 2025/1 pelo Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira e Dra. Andrea Roxana Aguirre Manga (pós-doc);
 - 2.2.4) "Introdução à Catálise Assimétrica", para oferta em 2025/1 pelo Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante e Dra. Juliana Alves dos Santos (pós-doc);
 - 2.2.5) "Monitoramento de reações químicas por espectroscopia Raman", para oferta em 2025/1 pelo Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante e Dra. Mariana Toledo Clemente Campos (pós-doc).
- 2.3) O Presidente informou que foi homologado *ad referendum* o Resultado Final Geral (definitivo) dos processos seletivos regulares para ingresso no 1º semestre letivo de 2025 do PPG-Química disciplinados pelo Edital nº 005/2024-PPGQ (Mestrado) e Edital nº 006/2024-PPGQ (Doutorado) e dos processos seletivos específicos para ingresso no 1º semestre letivo de 2025 do PPG-Química disciplinados pelo Edital nº 007/2024-PPGQ/MAI (IFA) e Edital nº 008/2024-PPGQ/MAI (Alimentos), ambos no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI). O Presidente informou também que os candidatos

aprovados foram convocados para apresentar a documentação necessária para pré-matrícula, no período de 21 a 25/02/2025, conforme previsto nos editais, a fim de minimizar na medida do possível, o descompasso entre os Calendários da Graduação e da Pós-Graduação. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. Os resultados seguem ao final desta ata. 2.4) O Presidente informou que foi aprovada *ad referendum* a abertura de mais 01 (uma) vaga no Edital nº 008/2024-PPGQ/MAI (Mestrado Acadêmico para Inovação) - Processo Seletivo Específico para "Química de Alimentos", conforme solicitado pelo Prof. Rodrigo Stephani. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. 2.5) O Presidente informou que foram aprovadas *ad referendum* as minutas do Edital nº 001/2025-PPGQ (Mestrado) e do Edital nº 002/2025-PPGQ (Doutorado) referentes aos processos seletivos regulares para ingresso no 2º semestre letivo de 2025 do PPG-Química e as minutas do Edital nº 003/2025-PPGQ/MAI (Mestrado Acadêmico para Inovação) e do Edital nº 004/2025- PPGQ/DAI (Doutorado Acadêmico para Inovação) referentes aos processos seletivos específicos para ingresso no 2º semestre letivo de 2025 do PPG-Química, no âmbito do Programa MAI/DAI. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. Os editais seguem ao final desta ata. 2.6) Banca de defesa de tese do discente Kevin Lopes Pereira (*ad referendum*). O Colegiado referendou os nomes sugeridos pela orientadora para compor banca: Prof. Dra. Ivoní de Freitas Reis (presidente e orientadora), Prof. Dr. Jakson Góis da Silva (UNESP - Titular Externo), Prof. Dr. Vinícius Catão de Assis Souza (UFV - Titular Externo), Prof. Dr. José Guilherme da Silva Lopes (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Álvaro João Magalhães de Queiroz (UFJF - Titular Interno), Prof. Dr. Waldmir Nascimento Araújo Neto (UFRJ - Suplente Externo) e Prof. Dr. Victor Gomes Lima Ferraz (UENF - Suplente Externo). 2.7) O Presidente informou que aprovou *ad referendum* a troca de orientador e coorientador da discente Ana Carolina Ferreira Hammes. A discente que até então era orientada pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana e coorientada pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão passa a ser orientada pelo Prof. Dr. Alexandre Amaral Leitão e coorientada pelo Prof. Dr. Antônio Carlos Sant'Ana. O Colegiado referendou a decisão da Coordenação. 2.8) Exame de qualificação de doutorado do discente Bruno Assis de Oliveira (*ad referendum*). O Colegiado referendou os nomes sugeridos para compor a banca avaliadora, Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri, Prof. Dr. Celso Oliveira Rezende Junior (UFU), Prof. Dr. Marcelo Siqueira Valle (UFSJ), Profa. Dra. Roberta Cristina Novaes dos Reis (IFSudeste/MG - suplente). 2.9) Exame de qualificação de mestrado do discente Guilherme Henrique Nascimento Nugas (*ad referendum*). O Colegiado referendou os nomes sugeridos para compor a banca avaliadora, Profa. Dra. Andreia Francisco Afonso, Profa. Dra. Jomara Mendes Fernandes (UFBA) e Prof. Dr. Wallace Alves Cabral (UFSJ - suplente). 2.10) Encaminhamento do projeto de pesquisa de mestrado do discente Eduardo de Oliveira Lima, orientado pelo Prof. Dr. Julio Cesar Jose da Silva (*ad referendum*). O Colegiado referendou a indicação do Prof. Dr. Rafael Arromba de Sousa para consultor do referido projeto. 2.11) Encaminhamento do projeto de pesquisa de mestrado da discente Júlia Maria Pires de Matos Vitral, orientada pelo Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira, com indicação do Prof. Dr. Rodrigo Stephani como coorientador(*ad referendum*). O Colegiado referendou a indicação da Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri para consultora do referido projeto. 2.12) O CColegiado homologou *ad referendum* o parecer do projeto de pesquisa de mestrado da discente Júlia Maria Pires de Matos Vitral, o qual foi recomendado pela consultora.

3) Homologação de Parecer de Seminário Departamental: o presidente apresentou os pareceres dos seminários apresentados pelos discentes Giovana Mendonça de Medeiros, Hudson Batista da Silva e Julliana da Fonseca Alves, os quais foram aprovados pelos avaliadores e homologados pelo Colegiado.

4) Homologação de Parecer de Projeto de Mestrado ou Doutorado: O presidente apresentou o parecer do projeto de pesquisa de doutorado da discente Meire Sanne Aparecida Andrade e os pareceres dos projetos de pesquisa de mestrado dos discentes Eduardo de Oliveira Lima, João Pedro Mendes Gama, Marco Antonio Domingues Assad e Brito, Maria Luiza Luiz Marçal e Vitória Basílio da Costa, os quais foram

recomendados pelos respectivos consultores e homologados pelo Colegiado. 5)

Encaminhamento de Projeto de Mestrado/Doutorado: 5.1) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Bruna Marchiori Berlande, orientada pelo Prof. Dr. Marcone Augusto Leal de Oliveira, com indicação da Profa. Dra. Alessandra Sussulini (Unicamp) como coorientadora. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Ademar Alves da Silva Filho para consultor do referido projeto. 5.2) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Flávia Macêdo de Souza Moraes, orientada pelo Prof. Dr. Rodrigo Stephani. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Ítalo Tuler Perrone para consultor do referido projeto. 5.3) Projeto de pesquisa de mestrado da discente Gabriela Paiva Gomide, orientada pelo Prof. Dr. Wagner Assis Alves. O presidente, de posse do projeto de pesquisa da discente, leu a carta ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos consultores. O Colegiado indicou o Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos para consultor do referido projeto. 6) **Encaminhamento de Exame de Qualificação:** 6.1) Exame de qualificação de mestrado da discente Gabriel Rocha Figueira Caldeira: o Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Maria Auxiliadora Costa Matos, Vânia Mayumi Nakajima e Marcos Vidal Martins (suplente). 6.2) Exame de qualificação de mestrado da discente Júlia Maria Pires de Matos Vitral: o Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Alexandre Cuin, Mara Rubia Costa Couri e Juliana de Carvalho da Costa (suplente). 6.3) Exame de qualificação de doutorado da discente Isabelle Cristine Ramos Lourenço: o Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Wagner de Assis Alves, Welber Gianini Quirino, Adriano de Souza Martins (UFF) e Gustavo Fernandes Souza Andrade (suplente). 6.4) Exame de qualificação de doutorado da discente Márcio Francisco dos Santos: o Presidente leu a carta do orientador ao Colegiado contendo as sugestões dos nomes dos avaliadores. O Colegiado decidiu que a banca examinadora será composta pelos seguintes membros: Luiz Antônio Sodré Costa, Benjamin Fragneaud, Pablo Damasceno Borges (UFV) e Gustavo Fernandes Souza Andrade (suplente).

7) **Aproveitamento de Créditos:** 7.1) O Presidente leu a carta da doutoranda Aline Aparecida Campos ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 12 (doze) créditos cursados pela discente durante seu Mestrado no PPG-Química/UFJF. 7.2) O Presidente leu a carta do doutorando Frederico Henrique do Carmo Ferreira ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 15 (quinze) créditos cursados pelo discente durante o período em que esteve matriculado no curso de Mestrado no PPG-Química/UFJF. 7.3) O Presidente leu a carta do doutorando Kleber de Souza Silva ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 10 (dez) créditos cursados pelo discente durante seu Mestrado no PPG-Química/UFJF. 7.4) O Presidente leu a carta da doutoranda Patrícia Abranches Geraldo ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 08 (oito) créditos cursados pela discente durante seu Mestrado no PPG-Química/UFJF e 03 (três) créditos cursados como disciplina Isolada no PPG Química/PUC-Rio. 7.5) O Presidente leu a carta do doutorando Patrick de Souza de Carvalho ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu

aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 14 (catorze) créditos cursados pelo discente durante seu Mestrado no PPG-Química/UFJF. 7.6) O Presidente leu a carta da mestrandra Thayla Carolayne Appel Coelho ao Colegiado solicitando aproveitamento de créditos. Após análise do pedido e dos documentos apresentados, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade, o aproveitamento de 04 (quatro) créditos cursados como disciplina Isolada pela discente no PPG-Química/UFJF.

8) Inclusão na Classificação de Reserva como Integrante do Grupo 100: O Presidente apresentou ao Colegiado a solicitação do discente Samuel Fernandes Coelho, que requereu sua inclusão na classificação de reserva para bolsas como integrante do Grupo 100, alegando que tal enquadramento refletiria de forma mais precisa sua atual situação, uma vez que não possui mais vínculo empregatício. Após análise e discussão, e considerando que a alteração não acarretaria prejuízos aos demais discentes nem ao Programa, o Colegiado aprovou a solicitação do discente.

9) Dispensa do Exame de Proficiência em Língua Inglesa: Após confirmar que os doutorandos Aline Aparecida Campos, Frederico Henrique do Carmo Ferreira, Kleber de Souza Silva, Patrick de Souza de Carvalho e Patrícia Abranches Geraldo já haviam sido aprovados no Exame de Proficiência em Língua Inglesa neste Programa, o Colegiado decidiu, por unanimidade, dispensá-los do referido exame no doutorado.

10) (Re)Credenciamento de Docente (Permanente/Colaborador/Visitante): O Presidente submeteu ao Colegiado o pedido de credenciamento inicial da Profa. Maria Auxiliadora Costa Matos, da Profa. Fernanda Irene Bombonato e do Prof. Maurício Antonio Pereira da Silva, acompanhado das respectivas análises das planilhas encaminhadas. Após apreciação e discussão, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o credenciamento da Profa. Fernanda Irene Bombonato na categoria de colaboradora, e dos docentes Profa. Maria Auxiliadora Costa Matos e Prof. Maurício Antonio Pereira da Silva na categoria de permanentes, com vigência no período de 01/03/2025 a 31/12/2028.

11) Registro de Coorientador:

- 11.1) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Sant Ana, por meio da qual solicita a inclusão do Prof. Dr. Guilherme Diniz Tavares (Faculdade de Farmácia/UFJF) como coorientador da dissertação de mestrado da discente Vitória Basílio da Costa. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade.
- 11.2) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pela Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis, por meio da qual solicita a inclusão da Profa. Dra. Ingrid Nunes Derossi (UFTM) como coorientadora da tese de doutorado da discente Beatriz Gatti de Castro. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade.
- 11.3) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pela Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis, por meio da qual solicita a inclusão da Profa. Dra. Ingrid Nunes Derossi (UFTM) como coorientadora da dissertação de mestrado da discente Fernanda Aparecida Pazeli Albuquerque. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade.
- 11.4) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pela Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis, por meio da qual solicita a inclusão da Profa. Dra. Ingrid Nunes Derossi (UFTM) como coorientadora da tese de doutorado da discente Giovana Mendonça de Medeiros. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade.
- 11.5) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pela Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis, por meio da qual solicita a inclusão da Profa. Dra. Ingrid Nunes Derossi (UFTM) como coorientadora da dissertação de mestrado do discente Guilherme Henrique Nascimento Nugas. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade.
- 11.6) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pela Profa. Dra. Ivoní de Freitas Reis, por meio da qual solicita a inclusão da Profa. Dra. Ingrid Nunes Derossi (UFTM) como coorientadora da tese de doutorado do discente Milton Anibal Luna Rojas. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade.
- 11.7) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pelo Prof. Dr. Luiz Antonio Sodré Costa, por meio da qual solicita a inclusão do Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante como

coorientador da tese de doutorado do discente Luiz Felipe Cantarino Adriano. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade. 11.8) O Presidente apresentou ao Colegiado a documentação encaminhada pelo Prof. Dr. Maurício Antonio Pereira da Silva, por meio da qual solicita a inclusão do Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira como coorientador da tese de doutorado do discente Patrick de Souza de Carvalho. Após análise da documentação, o Colegiado aprovou a solicitação por unanimidade. 12) **Prorrogação de Prazo de Exame de Qualificação:** O discente Fillipe Caitano Calzavara encaminhou ao Colegiado solicitação de prorrogação do prazo para realização do exame de qualificação por 2 (dois) meses, com a anuência de sua orientadora. O prazo originalmente previsto era 30/04/2025. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado aprovou a solicitação e o novo prazo passa a ser até 30/06/2025. 13) **Desligamento de Discente:** O Presidente informou ao Colegiado que a doutoranda Camila Kauany da Silva Azevedo, após ter cumprido o período regular do curso e obtido todas as dilatações de prazo possíveis para a conclusão, não encaminhou proposta de banca para a defesa de sua tese. Foi assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, mas, não havendo qualquer manifestação por parte da discente ou de seu orientador, a Coordenação encaminhou o pedido de desligamento da discente por jubilamento para apreciação do Colegiado, que aprovou o referido desligamento por unanimidade. 14) **Encaminhamento de Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral para homologação:** 14.1) O Presidente apresentou ao Colegiado o relatório final de estágio pós-doutoral da Dra. Giset Yuliana Sánchez Delgado, realizado sob a supervisão da Profa. Dra. Maribel Coromoto Navarro Acosta, no período de 08/03/2022 a 28/02/2025, com bolsa CNPq/PDJ de 03/2023 a 02/2025. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado homologou o relatório final por unanimidade. 14.2) O Presidente apresentou ao Colegiado o relatório final de estágio pós-doutoral da Dra. Lara Melo Campos, realizado sob a supervisão do Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira, no período de 01/03/2023 a 28/02/2025, com bolsa CNPq/PDJ. Após análise da documentação apresentada, o Colegiado homologou o relatório final por unanimidade. 15) **Comunicações:** 15.1) O Presidente informou que não é permitido o uso de conceitos (como A, B, C, etc.) nas disciplinas da Pós-Graduação, sendo obrigatório o lançamento de nota numérica e ressaltou que a Coordenação tem tido que solicitar, com frequência, a retificação das notas por esse motivo. O Presidente solicitou a colaboração de todos para que as notas sejam lançadas corretamente, evitando retrabalho. 15.2) O Presidente comunicou que a área de Química Analítica sugeriu que fosse incluído, na reunião dos alunos ingressantes, um tópico sobre o descarte de resíduos. O Presidente informou que essa sugestão não poderá ser acatada, pois a inclusão de mais esse tema tornaria a reunião excessivamente extensa. Destacou que cabe a cada laboratório orientar e treinar seus alunos sobre o descarte correto de resíduos, de forma específica e conforme suas rotinas. 15.3) O Presidente comunicou que os editais dos processos seletivos do Mestrado e Doutorado foram publicados no site do Exame Unificado de Química (EUQ) e no boletim eletrônico da Sociedade Brasileira de Química (SBQ). 15.4) O Presidente informou ao Colegiado que o envio dos dados do Coleta CAPES para homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), por meio da Plataforma Sucupira, referentes ao ano base de 2024, foi realizado no dia 20/03/2025. 15.5) O Presidente comunicou ao Colegiado o afastamento da Profa. Ivoni de Freitas Reis (afastamento pessoal), no período de 08/04/2025 a 07/04/2028. Informou que a docente optou pela manutenção do prazo de credenciamento conforme previsto inicialmente. A fim de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas sob sua responsabilidade, a Profa. Ivoni adotou as seguintes providências: a) Encaminhou proposta de banca para a defesa da tese do discente Kevin Lopes Pereira, agendada para o dia 04 de abril de 2025; b) Solicitou o registro de coorientação da Profa. Dra. Ígrid Nunes Derossi (docente da UFTM, atualmente em processo de redistribuição para o Departamento de Química da UFJF) para os seguintes orientandos: (M) Fernanda Aparecida Pazeli Albuquerque, (M) Guilherme Henrique Nascimento Nugas, (D) Milton

Aníbal Luna Rojas, (D) Giovana Mendonça de Medeiros, (D) Beatriz Gatti de Castro; e c) Solicitou ao Prof. Dr. Mauro Vieira de Almeida, docente credenciado no PPG Química, que atue como orientador acadêmico/administrativo desses discentes até que o processo de redistribuição da Profa. Ingrid seja concluído. 15.6) O Presidente comunicou ao Colegiado o afastamento do Prof. Rodrigo Stephani para realização de Estágio Sênior na Universidade Técnica de Dresden (TUD), Alemanha, no período de 01/03/2025 a 30/06/2025. Informou, ainda, que, conforme manifestação do próprio docente, não há necessidade de providências, considerando a duração do afastamento e que o prof. Rodrigo optou pela manutenção do prazo de (re)credenciamento conforme previsto inicialmente. 15.7) O Presidente comunicou que vários discentes já foram atendidos com auxílio financeiro para participação em eventos, por meio de recursos do PROAP-RAP, provenientes da PROPP. Esclareceu que, no momento, o Programa conta apenas com recursos do APG, de valor bastante limitado, insuficientes para atender novas demandas desse e de outros tipos. Informou ainda que os recursos do PROAP-QUÍMICA ainda não foram disponibilizados, sem previsão para liberação. A perspectiva é de demora, devido ao atraso na votação da LOA, o que deve tornar a execução dos recursos de 2025 ainda mais desafiadora para o Programa. 15.8) O Prof. Maurício questionou o motivo pelo qual não é permitida a atuação de tutores em disciplinas teóricas, mencionando que há demanda para essa função na disciplina de Química Fundamental. O Presidente esclareceu que, durante a pandemia, houve autorização excepcional da Coordenação para a alocação de tutores em disciplinas teóricas, devido à demanda reprimida naquele período. Acrescentou que não vê impedimento na modificação do regulamento, caso seja do interesse do Colegiado, para permitir que o discente cumpra parte da tutoria em disciplinas teóricas ou por meio de atividades de extensão, conforme sugerido por outros docentes, por exemplo. O Presidente reforçou ainda que as atividades de tutoria não devem ser confundidas com aquelas desenvolvidas por monitores ou alunos da pós matriculados nas disciplinas de Estágio de Docência, pois tratam-se de modalidades distintas com finalidades e regulamentações específicas. **16) Assuntos Gerais:** não houve assuntos gerais.

Calendário 2025 do Programa de Pós-Graduação em Química da UFJF

Data	Evento
31/01	Término das aulas no 2º semestre de 2024.
15/02	Prazo máximo para lançamento das notas e fechamento das turmas do 2º semestre de 2024.
25/02	Prazo final para pré-matrícula dos ingressantes em 03/2025 no SigaX.
28/02	Reunião de Orientação para ingressantes no 1º semestre de 2025 (03/2025).
10/03	Prazo máximo para publicação do Quadro de Oferta de Disciplinas para o 1º semestre de 2025 (2025/1).
28/03	Reunião do Colegiado.
31/03	Prazo final para pré-matrícula dos ingressantes em 04/2025 no SigaX.
31/03	Período de matrícula (por e-mail) para o 1º semestre de 2025 (2025/1): alunos regulares (inclusive destrancamento).
01/04	Reunião de Orientação para ingressantes no 1º semestre de 2025 (04/2025).
03/04	Prazo máximo para ingressantes confirmarem (por e-mail) as disciplinas que vão cursar no semestre.
04/04	Período de matrícula para alunos especiais (disciplina isolada).
07/04	Início das aulas no 1º semestre de 2025.
25/04	Reunião do Colegiado.
30/04	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
09/05	Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
19/05	Resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
30/05	Reunião do Colegiado.
13/06	Feriado Municipal (Dia de Santo Antônio)
27/06	Reunião do Colegiado.

14/07	Prazo máximo para publicação do Quadro de Oferta de Disciplinas para o 2º semestre de 2025 (2025/3).
25/07	Término das aulas no 1º semestre de 2025.
25/07	Período de matrícula (por e-mail) para o 2º semestre de 2025 (2025/3): alunos regulares (inclusive destrancamento).
25/07	Reunião do Colegiado.
31/07	Prazo máximo para lançamento das notas e fechamento das turmas do 1º semestre de 2025.
01/08	Reunião de Orientação para ingressantes no 2º semestre de 2025.
08/08	Prazo máximo para ingressantes confirmarem (por e-mail) as disciplinas que vão cursar no semestre.
11/08	Período de matrícula para alunos especiais (disciplina isolada).
18/08	Início das aulas no 2º semestre de 2025.
29/08	Reunião do Colegiado.
31/08	Último dia para ajuste de matrícula, inclusive cancelamento de matrícula em disciplina, solicitado pelo discente.
26/09	Reunião do Colegiado.
03/10	Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
13/10	Resultado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa.
24/10	Reunião do Colegiado.
28/10	Feriado (Dia do Servidor Público)
20/11	Feriado (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)
28/11	Reunião do Colegiado.
28/11	Término das aulas no 2º semestre de 2025.
2026 (sujeito à confirmação)	
02/02	<i>Prazo máximo para lançamento das notas e fechamento das turmas do 2º semestre de 2025.</i>
09/02	<i>Prazo máximo para publicação do Quadro de Oferta de Disciplinas para o 1º semestre de 2026 (2026/1).</i>
23 e 24/02	Período de matrícula para o 1º semestre de 2026 (2026/1): alunos regulares (inclusive destrancamento).
27/02	<i>Reunião de Orientação para ingressantes no 1º semestre de 2026.</i>
09/03	<i>Prazo máximo para ingressantes confirmarem as disciplinas que vão cursar no semestre.</i>
10/03	<i>Período de matrícula para alunos especiais (disciplina isolada).</i>
13/03	<i>Reunião do Colegiado.</i>
16/03	Início das aulas no 1º semestre de 2026.

212055 – TEMAS ESPECÍFICOS EM QUÍMICA

CRÉDITOS: 01 (um crédito) – 15 horas/aula

SEMESTRE: 2024/4 – Físico química adaptada ao processamento de alimentos
(Intensivo de Verão 2024/2025 - 21 e 28/02/2025)

PROFESSOR: Dr. Alan Wolfschoon-Pombo (Inovaleite / Alemanha) / Prof. Dr. Rodrigo Stephani (PPG-Química/UFJF)

EMENTA: Os alimentos são compostos de macro e micronutrientes, e a combinação desses componentes proporcionam as estruturas tão exclusivas de determinados produtos. A química de alimentos é um dos tópicos principais da ciência dos alimentos, tratando da composição e das propriedades dos mesmos, bem como das transformações químicas que eles sofrem durante manipulação, processamento e armazenamento. O objetivo do curso é fornecer uma compreensão básica das propriedades dos alimentos, mais especificamente, das tecnologias envolvidas no processamento de produtos lácteos, assim como também das reações químicas que ocorrem durante a industrialização. Serão discutidas as relevâncias das características físico-químicas para as propriedades dos alimentos (texturas, digestibilidade, etc.). Serão discutidas questões atuais importantes da ciência dos alimentos, como a importância da matriz alimentar na nutrição, a necessidade do adequado conhecimento técnico em métodos analíticos, e suas consequências para as tecnologias. O curso é estruturado com aulas teóricas que fornecerão informações fundamentais sobre os alimentos, assim como também uma visita em uma unidade industrial de processamento de alimentos.

PROGRAMA (baseado em Leite e Derivados):

1. Química e tecnologia das propriedades tampão dos alimentos
2. Efeito da acidificação na composição mineral, e efeitos nas proteínas
3. Efeito da concentração e temperatura nas propriedade da microestrutura dos alimentos
4. Causas da gelificação do leite UHT
5. Voluminosidade e fração volumétrica das partículas em alimentos
6. Formação de depósitos em processos industriais
7. Impacto do tratamento térmico em produtos concentrados como doce de leite

BIBLIOGRAFIA:

1. WALSTRA, P. Physical chemistry of foods. New York, US: Marcel Dekker, 2003 (ISBN: 0-8247-9355-2).
2. COUPLAND, John. An Introduction to the Physical Chemistry of Food. Springer, 2014 (ISBN: 978-1-4939-0760-1).

3. DAMODARAN, S; PARKIN, K.L; FENNEMA, O. R. Química de alimentos de Fennema. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 900 p. (ISBN: 978-85-363-2248-3).
4. Periódicos e base de dados:
 - a. Food Chemistry
 - b. Food Hydrocolloids.
 - c. Journal of Food Science.
 - d. International Dairy Journal
 - e. Journal of Dairy Science
 - f. International Journal of Dairy Technology
 - g. Food Research International
 - h. Comprehensive Reviews in Food Science and Food Safety
 - i. Journal of Agricultural and Food Chemistry

212055 – TEMAS ESPECÍFICOS EM QUÍMICA

CRÉDITOS: 01 (um) – 15 horas/aula

SEMESTRE: 2025/1 – Química de heterociclos de 5 e 6 membros

PROFESSOR: Prof(a). Dr(a). Giovanni Wilson Amarante / Dr(a). Daniel Moreira Araújo

EMENTA: Estrutura de heterociclos. Propriedade e Reatividade de heterociclos. Síntese de heterociclos e aplicação.

PROGRAMA:

1. Importância dos compostos heterocíclicos
2. Estrutura e propriedades de heterociclos de 5 membros
3. Reatividade de heterociclos de 5 membros
4. Síntese de compostos heterocíclicos de 5 membros
5. Aplicação de heterociclos de 5 membros
6. Estrutura e propriedades de heterociclos de 6 membros
7. Reatividade de heterociclos de 6 membros
8. Síntese de compostos heterocíclicos de 6 membros
9. Aplicação de heterociclos de 6 membros

REFERÊNCIAS:

1. Pozharskii, A. F.; Soldatenkov, A.; Katritzky, A. R. *Heterocycles in Life and Society* 2 nd edition, Wiley, New York, 2011.
2. Joule, J. A.; Mills, K. *Heterocyclic Chemistry* 5 th edition, Wiley, New York, 2010
3. Eicher, T.; Hauptmann, S.; Speicher, A. *Chemistry of Heterocycles* 2 nd edition, Wiley, Weinheim, 2003.
4. Alvarez-Builla, J.; Vaquero, J., J.; Barluenga, J. *Modern Heterocyclic Chemistry* Volume 4, Wiley, Weinheim, 2011.
5. Mallappa et al.; Recent advances in the synthesis of nitrogen-containing heterocyclic compounds via multicomponent reaction and their emerging biological applications: a review, *Journal of the Iranian Chemical Society*, 2024, 22 (1) 1-33.
6. Charushin, V N; Verbitskiy, E V; Chupakhin, O N; Vorobyeva, D V, The chemistry of heterocycles in the 21st century, *Russ. Chem. Rev.*, 2024, 93 (7) RCR5125.
7. Sachdeva et al., Review on heterocyclic compounds synthesis and evaluation, *IJPSR*, 2024; Vol. 15(12): 3416-3429.

212055 – TEMAS ESPECÍFICOS EM QUÍMICA

CRÉDITOS: 01 (um) – 15 horas/aula

SEMESTRE: 2025/1 – Radioquímica aplicada

PROFESSOR: Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira / Dra. Andrea Roxana Aguirre Manga

EMENTA: Introdução aos conceitos básicos da radioatividade, tipos de radiação ionizante, interação da radiação com a matéria, medição de radioatividade e proteção radiológica, efeitos biológicos das radiações, manuseio seguro de fontes radioativas e aplicações da ciência nuclear na química.

PROGRAMA:

1. Estrutura e estabilidade nuclear: Modelos atômicos, estabilidade dos nuclídeos, propriedades dos núcleos, modelos nucleares e razão nêutron/próton, equações decaimento radioativo, radioatividade natural e artificial;
2. Tipos de decaimento radioativo: Decaimento alfa, decaimento beta, decaimento gama, captura eletrônica, cinética de decaimento radioativo e fissão espontânea;
3. Intereração da radiação com a matéria: Espalhamento, efeito fotoelétrico, produção de par pósitron-elétron, reações nucleares, ionização e aniquilação pósitron-elétron;
4. Efeitos biológicos das radiações: Noções de medição da radioatividade, conceito de exposição e dose, proteção radiológica e normas básicas da CNEN;
5. Aplicações da Ciência Nuclear na Química: Análise por ativação neutrônica, desenvolvimento de métodos de separação radioquímica e produção radiofármacos na medicinal nuclear.

BIBLIOGRAFIA:

1. Lieser, K. H. *Nuclear and radiochemistry: fundamentals and applications*. Weiheim: VCH Velagsgesellschaft mbH, 1997.
2. Normas básicas da CNEN.
3. Magalhães, W. F. *Introdução à Radioquímica e à Química Nuclear*. UFMG, 2005.
4. Artigos de periódicos internacionais relativos aos assuntos das aulas.

212055 – TEMAS ESPECÍFICOS EM QUÍMICA

CRÉDITOS: 01 (um) – 15 horas/aula

SEMESTRE: 2025/1 – Introdução à Catálise Assimétrica

PROFESSOR: Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante / Dra. Juliana Alves dos Santos

EMENTA: Nesta disciplina apresentamos os conceitos fundamentais de Catálise Assimétrica (CA), abordando os principais modos de ativação dos catalisadores.

PROGRAMA:

1. Proquiralidade e seletividade em reações orgânicas;
2. Indução assimétrica simples;
3. Catálise assimétrica por ácidos de Lewis;
4. Catálise assimétrica por bases de Lewis;
5. Outros modos de indução assimétrica.

BIBLIOGRAFIA:

1. Walsh, P.J.; Kowzowski, M.C. *Fundamentals Of Asymmetric Catalysis*. University Science Books, California, 2009.

2. Garg Ashna, Rendina Dominick, Bendale Hersh, Akiyama Takahiko and Ojima I. Recent advances in catalytic asymmetric synthesis. *Frontiers in Chemistry*, vol. 12, **2024**. DOI=10.3389/fchem.2024.1398397
 3. Fernanda G. Finelli, Bruno M. da S. Santosa e Lívia C. R. M. da Frota. Organocatálise enantioseletiva: Evolução e aspectos recentes. *Quim. Nova*, Vol. 42, No. 4, 425-446, **2019**.

212055 – TEMAS ESPECÍFICOS EM QUÍMICA

CRÉDITOS: 01 (um) – 15 horas/aula

SEMESTRE: 2025/1 – Monitoramento de reações químicas por espectroscopia Raman

PROFESSOR: Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante / Dra. Mariana Toledo Clemente Campos

EMENTA: A disciplina aborda uma revisão sobre os fundamentos da espectroscopia Raman e sua aplicação no monitoramento de reações químicas.

PROGRAMA:

1. Revisão sobre os fundamentos da Espectroscopia Raman;
2. processamento e análise de espectros Raman;
3. Aplicações da espectroscopia Raman no monitoramento de reações químicas: Estudos de caso.

BIBLIOGRAFIA:

1. Sala, O. (2008). *Fundamentos da espectroscopia Raman e no infravermelho*. Unesp.
2. Long, D. A. (2001). *The Raman effect: a unified treatment of the theory of Raman scattering by molecules*.
3. Lukin, S., Užarevi, K. & Halasz, I. Raman spectroscopy for real-time and *in situ* monitoring of mechanochemical milling reactions. *Nat Protoc*, **16**, 3492–3521, 2021. <https://doi.org/10.1038/s41596-021-00545-x>
4. Amberchan, G., Allen, A. L., Golden, J. H., Singaram, B., and Zhang, J. Z. Real-Time Monitoring of Aqueous Organic Reduction Reactions Using Ex Situ Fiber Optic Raman Spectroscopy. *ACS Sustainable Chemistry & Engineering*, **17**, 6068-6078, 2021. 10.1021/acssuschemeng.1c01518
5. Artigos científicos da literatura aplicados ao tema.

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2025

MESTRADO EM QUÍMICA

Edital nº 005/2024-PPGQ / Mestrado

RESULTADO FINAL GERAL

(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Área	Pontuação Final do EUQ	ETAPA ÚNICA	Classificação na Área	RESULTADO
Marina Dias Alves	Analítica	47,0942	Classificado	1º AA	APROVADO
Felipe de Góes Calabreze Magalhães	Analítica	61,3074	Classificado	1º AC	APROVADO
Camila Lopes Rosa Teixeira *	Educação	44,2580	Classificado	1º AA	APROVADO
Raphaely Cristina dos Santos	Educação	42,1378	Classificado	2º AA	EXCEDENTE
Bruna Rezende Magiole *	Educação	77,6553	Classificado	1º AC	APROVADO
Victória Lessa da Silva *	Educação	70,3180	Classificado	2º AC	EXCEDENTE
Paulo Víctor Flores de Barros *	Educação	45,6714	Classificado	3º AC	EXCEDENTE
Isabella Carvalho Lopes	Educação	43,4511	Classificado	4º AC	EXCEDENTE
Vitor Roberto de Oliveira *	Físico-Química	73,4982	Classificado	1º AC	APROVADO
Thayla Carolayne Appel Coelho *	Físico-Química	64,7527	Classificado	2º AC	APROVADO
Samuel Fernandes Coelho *	Físico-Química	36,9258	Classificado	3º AC	APROVADO
Julia Poliana da Silva Caldas Leal *	Inorgânica	40,5477	Classificado	1º AA	APROVADO
Larissa Aparecida Calabreze Magalhães	Inorgânica	75,7951	Classificado	1º AC	APROVADO
Camilla Barbosa Calçado *	Inorgânica	69,4346	Classificado	2º AC	APROVADO
Lisa Ribeiro Borges *	Inorgânica	45,5830	Classificado	3º AC	APROVADO
Renata do Nascimento	Inorgânica	44,0813	Classificado	4º AC	APROVADO
Gabriel Barbosa Souza	Inorgânica	37,7208	Classificado	5º AC	APROVADO
Arlem Joaquim de Pinho Oliveira *	Inorgânica	37,4558	Classificado	6º AC	APROVADO
Otávio da Silva Meireles *	Inorgânica	36,9258	Classificado	7º AC	EXCEDENTE
Luana Cristina Furtado Vidal *	Inorgânica	32,3322	Classificado	8º AC	EXCEDENTE

AC: Ampla Concorrência

AA: Ações Afirmativas

* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, "o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula [...]".

OBS: Solicitamos aos candidatos aprovados que tenham decidido não realizar a matrícula que informem voluntariamente sua DESISTÊNCIA até às 12:00 do dia 24/02/2025, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "DESISTÊNCIA: Edital 005/2024-MESTRADO".

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

4.1. Estão sendo oferecidas até 22 (vinte e duas) vagas para o Mestrado em Química, assim divididas:

Área de Conhecimento	Vagas de “Ampla Concorrência”	Vagas de “Ações Afirmativas” (cotas)	Total de Vagas
Química Analítica	02	01	03
Química Orgânica	02	02	04
Química Inorgânica	04	03	07
Físico-Química	03	03	06
Educação em Química	01	01	02
Total de Vagas	12	10	22

4.1.1. O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

[...]

8.2. **Apuração do Resultado Final Geral:** após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA ÚNICA, apenas os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, por "Área de Conhecimento", em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ.

8.2.1. As vagas então serão preenchidas por "Área de Conhecimento" conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

8.2.2. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes entre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.

8.2.3. A divulgação do "Resultado Final Geral" será realizada por meio de nominal, ordenada por classificação (dentro da "Área de Conhecimento" identificada como de interesse do candidato), com identificação da Pontuação Final do EUQ e "Resultado", conforme o caso:

a) APROVADO: o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis (deverá ser convocado para pré-matrícula);

b) EXCEDENTE: o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.

8.2.4. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do EUQ e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".

8.2.5. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

8.2.6. O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma "Área de Conhecimento" em que houve a desistência/desclassificação ou abertura de nova vaga.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente (em exercício) da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2025

DOUTORADO EM QUÍMICA

Edital nº 006/2024-PPGQ / Doutorado

RESULTADO FINAL GERAL

(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Pontuação Final do Projeto	Classificação	RESULTADO
Kleber de Souza Silva	94,1667	1º	Aprovado
Ana Letícia Oliveira Fonseca *	90,2667	2º	Aprovado
Patrick de Souza de Carvalho *	88,1000	3º	Aprovado
Patrícia Abranches Geraldo	88,0333	4º	Aprovado
Aline Aparecida Campos	76,3333	5º	Aprovado **

* O candidato é mestrandando da UFJF e, portanto, deve obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 20/02/2025, conforme previsto no item 6.8.1 do Edital.

** ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

9.8. O candidato APROVADO com Pontuação Final do Projeto de Doutorado inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua pré-matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital).

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente (em exercício) da Comissão de Seleção e Coordenador do PPG-Química

Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal de Juiz de Fora

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2025

MESTRADO EM QUÍMICA

Edital 007/2024-PPGQ / MAI (IFA) - Mestrado Acadêmico para Inovação

RESULTADO FINAL GERAL

(definitivo)

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Ana Caroliny Narciso Castardelli	26,5531	57,4000	83,9531	1º	APROVADO
Larissa Félix Rodrigues	34,5333	49,1200	83,6533	2º	Excedente
Isabel Cristina da Silva	27,4535	48,4800	75,9335	3º	Excedente

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

4.1. Está sendo oferecida 01 (uma) vaga para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq, no âmbito do Projeto Geral e "tema específico" identificados no item 1.1.1 deste Edital.

[...]
8.3. Apuração do Resultado Final Geral: a Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.3.1. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da Pontuação Final Geral e "Resultado", conforme o caso:

- a) APROVADO: candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis para este Edital;
- b) EXCEDENTE: candidato classificado, mas não aprovado dentro do limite de vagas disponíveis; ou
- c) REPROVADO: candidato com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.2. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
- b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente (em exercício) da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

**Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2025
MESTRADO EM QUÍMICA**

Edital 008/2024-PPGQ / MAI (Alimentos) - Mestrado Acadêmico para Inovação

RESULTADO FINAL GERAL

(definitivo)

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Flavia Macedo de Souza Moraes	36,8445	54,6800	91,5245	1º	APROVADO
Paola Fazollo Lazzarini	36,0667	52,0800	88,1467	2º	Excedente
Larissa Félix Rodrigues	25,9555	46,8000	72,7555	3º	Excedente

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

4.1. Está sendo oferecida **01 (uma) vaga** para o Mestrado em Química, com **Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq**, no âmbito do Projeto Geral e "tema específico" identificados no item 1.1.1 deste Edital.

[...]

8.3. Apuração do Resultado Final Geral: a Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.3.1. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da Pontuação Final Geral e "Resultado", conforme o caso:

- a) APROVADO: candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis para este Edital;
- b) EXCEDENTE: candidato classificado, mas não aprovado dentro do limite de vagas disponíveis; ou
- c) REPROVADO: candidato com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.2. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
- b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Presidente (em exercício) da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

EDITAL Nº 001/2025-PPGQ

**Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:
MESTRADO EM QUÍMICA**

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no Mestrado em Química no 2º semestre letivo de 2025:

a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link do mesmo em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mestrado-2025-2/>

b) Para verificar o Regulamento Interno do PPG-Química/UFJF (vigente a partir de 01/2024) acesse o link das Normas em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/normas-e-regulamentos/>

c) Para verificar os demais regulamentos do PPG-Química acesse o link dos Regulamentos em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/regulamentos/>

1.2. A área de concentração do Mestrado em Química é "Química", possuindo linhas de pesquisa nas diferentes áreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).

1.3. Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:

- a) CLASSIFICADO: Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.
- b) DESCLASSIFICADO: Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.
- c) REPROVADO: Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.
- d) APROVADO: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).
- e) EXCEDENTE: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

1.4. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF é disciplinada pelas seguintes normas:

- a) Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior);
- b) Portaria nº 311/2022-PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa);
- c) Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023; e
- d) Portaria PROPP/UFJF nº 22/2023 (altera a Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023).

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas.

1.4.2. A PROPP disponibiliza um link específico para "dúvidas frequentes" relativas às Ações Afirmativas na Pós-Graduação em <https://www2.ufjf.br/propp/posgraduacao/acoes-affirmativas-na-pos-graduacao/>

1.5. A Resolução nº 28/2023-CSPP (Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação) aprovou o novo Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF e estabeleceu sua vigência a partir de 01/2024. Deste modo, o PPG-Química está procedendo a revisão de todos os seus ordenamentos e regulamentos.

2. NATUREZA, DURAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. O PPG-Química oferece o curso de Mestrado em Química, exclusivamente na modalidade de ensino presencial, com organização semestral, em nível de Mestrado, do tipo acadêmico, o qual conduz ao grau de Mestre em Química.

2.2. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Ética e Segurança em Laboratórios de Pesquisa em Química, Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;
- b) ser aprovado/dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ser aprovado na defesa de Dissertação; e
- e) cumprir as demais exigências do Regulamento Interno e/ou dos regulamentos específicos do PPG-Química e demais normas vigentes, no que couber.

2.3. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, o discente estrangeiro não lusófono deve comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens: a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>. b) Aprovação na disciplina "Português para Estrangeiros I" ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras. c) Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.

2.4. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

2.5. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea "b" do item 2.2 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPGQuímica/UFJF.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os titulados em Curso Superior, apresentando Diploma emitido por Instituição reconhecida, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso.

4. VAGAS, BOLSAS E POLÍTICA DE "AÇÕES AFIRMATIVAS"

4.1. Estão sendo oferecidas até 32 (trinta e duas) vagas para o Mestrado em Química, assim divididas:

Possíveis docentes orientadores	Área de Conhecimento	Vagas de "Ampla Concorrência"	Vagas de "Ações Afirmativas" (cotas)	Total de Vagas
Marcone Augusto Leal de Oliveira: 01 vaga(s) Renato Camargo Matos: 01 vaga(s)	Química Analítica	01	01	02
Ademar Alves da Silva Filho: 01 vaga(s) Giovanni Wilson Amarante: 03 vaga(s) Mara Rubia Costa Couri: 02 vaga(s) Pedro Pôssa de Castro: 02 vaga(s)	Química Orgânica	04	04	08
Alexandre Cuin: 01 vaga(s) Bruno Henrique Vilsinski: 03 vaga(s) Celly Mieko Shinohara Izumi: 02 vaga(s) Charlane Cimini Corrêa: 01 vaga(s) Jorge Luiz Sônego Milani: 02 vaga(s) Maribel Coromoto Navarro Acosta: 01 vaga(s)	Química Inorgânica	05	05	10
Alexandre Amaral Leitão: 01 vaga(s) Antonio Carlos Sant'Ana: 02 vaga(s) Gustavo Fernandes Souza Andrade: 03 vaga(s) Luiz Antonio Sodré Costa: 02 vaga(s) Luiz Fernando Cappa de Oliveira: 01 vaga(s)	Físico-Química	05	04	09
Andréia Francisco Afonso: 02 vaga(s) José Guilherme da Silva Lopes: 01 vaga(s)	Educação em Química	02	01	03
Total de Vagas		17	15	32

4.1.1. O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

4.1.2. Embora as áreas de concentração tenham sido fundidas no PPGQuímica (Resolução ICE/UFJF nº 4/2023 do Colegiado do PPG-Química), as vagas oferecidas neste processo seletivo foram agrupadas por "Área de Conhecimento" conforme a área de atuação de cada docente.

4.1.3. No momento da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente preencher o campo "Professor Orientador" indicando um orientador "pretendido" considerando os docentes que disponibilizaram vaga (conforme quadro apresentado no item 4.1 deste Edital).

4.1.4. A partir desta informação será identificada a "Área de Conhecimento" de interesse do candidato. ATENÇÃO: O candidato concorre a todas as vagas ofertadas nesta "Área de Conhecimento" e, portanto, poderá ser orientado por docente diferente do indicado como "pretendido", caso seja APROVADO.

4.2. As vagas reservadas para "Ações Afirmativas" serão distribuídas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos:

Grupo I: Negros (pretos e pardos);
Grupo II: Povos e Comunidades Tradicionais;
Grupo III: Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis);
Grupo IV: Pessoas com Deficiência (PcD);

Grupo V: Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

4.2.1. A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” é uma prerrogativa exclusiva do candidato e acontecerá de forma voluntária, devendo necessariamente ser manifestada no ato de inscrição, da seguinte forma:
a) assinalando a opção correspondente no SigaX (conforme destacado no quadro apresentado no item 6.1.2 deste Edital); e
b) enviando o formulário de autodeclaração correspondente (modelos disponíveis para download no link deste processo seletivo), devidamente preenchido e assinado.

4.2.2. O candidato inscrito em determinado grupo de cotas não poderá alterar sua inscrição em nenhuma fase/etapa do processo seletivo.

4.2.3. O candidato APROVADO dentro do limite de vagas de “Ações Afirmativas” deverá encaminhar documento comprobatório no ato da prématrícula e submeter-se aos procedimentos das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação, conforme disposto em instrumento normativo próprio.

4.2.4. O processo de homologação das solicitações de inclusão nos grupos de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e julgamento dos recursos.

Das Bolsas:

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento.

4.3.1. Na candidatura à bolsa, o candidato (ou discente) deve obrigatoriamente informar em qual grupo deseja concorrer:

a) Grupo 100: candidato (ou discente) sem vínculo de trabalho ou em licença sem remuneração; ou
b) Grupo 70: candidato (ou discente) com vínculo de trabalho comprovadamente restrito a, no máximo, 12 (doze) horas semanais.

4.4. A expectativa é de que sejam disponibilizadas 02 (duas) bolsas de Mestrado para implementação a partir de 01/08/2025. 4.4.1.

Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de “Ações Afirmativas” e de “Ampla Concorrência”) é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

4.5. Os atuais discentes do curso de Mestrado do PPG-Química/UFJF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos (nos termos do art. 5º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química) não precisam fazer inscrição no SigaX, mas deverão encaminhar as seguintes informações e documentos, nos prazos correspondentes:

Quando enviar prazo previsto no Cronograma <u>item 10</u> deste Edital) para:	O que enviar:
Período de inscrições	Mensagem para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br , com assunto “Bolsa: Edital 001/2025-MESTRADO” : - informando seu nome completo e em qual grupo deseja concorrer (conforme <u>item 4.3.1</u> deste Edital).
Envio do Certificado do EUQ	Certificado do EUQ conforme <u>item 7.2</u> deste Edital.

4.6. A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

4.7. A Classificação de Bolsas será determinada conforme estabelecido no item 8.3 deste Edital.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPGQuímica, Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante e composta por mais 01 (um) docente: Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa.

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.3. Caberá recurso contra a composição da Comissão de Seleção pela arguição de impedimento e/ou suspeição de qualquer de seu(s) membro(s).

5.4. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame.

5.5. A Comissão de Seleção é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Para realizar sua inscrição, o candidato precisa estar cadastrado no Portal de Usuários Externos da UFJF, disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.

6.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), exclusivamente por meio eletrônico, no SigaX em: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1286>.

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdividido em 06 (seis) abas:

Aba	Observações e/ou orientações de preenchimento para alguns dos campos do Formulário de Inscrição
1. Termo de responsabilidade	-
2. Dados Pessoais	-
3. Endereço	-
	Solicitar inscrição em: somente marque a opção "Ação Afirmativa" caso seja pertencente a um dos grupos listados no <u>item 4.2</u> deste Edital e deseje,

	<u>voluntariamente</u> , concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas. ATENÇÃO: Esta opção não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.
4. Inscrição	<p>Dedição: somente marque a opção "Parcial" caso pretenda continuar trabalhando durante o curso.</p> <p>Solicitar Bolsa?: o candidato somente será incluído na Classificação para Bolsas de Estudos se assinalar SIM neste campo. Neste caso, indique em qual grupo deseja concorrer no campo "Observações".</p> <p>Professor Orientador: preenchimento obrigatório! Selecionar o orientador "pretendido" considerando os docentes que disponibilizaram vaga, conforme <u>item 4.1</u> deste Edital.</p> <p>Observações: ATENÇÃO: Caso tenha se candidatado à Bolsa de Estudos, use este campo para informar em qual grupo deseja concorrer (conforme <u>item 4.3.1</u> deste Edital).</p>
5. Documentação	Faça a carga (<i>upload</i>) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF, conforme <u>item 6.2</u> deste Edital.
6. Situação	-

6.1.3. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar ao PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) [Identidade.PDF] Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) ou

páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b)[CPF.PDF] CPF obrigatório apenas para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a", caso o documento contenha o número do CPF.

c) [ComprovanteGrad.PDF] Comprovante de graduação:

Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); ou

Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou

Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

d)[Cota.PDF] Autodeclaração do candidato, caso seja integrante de um dos grupos e tenha optado por concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (formulário disponível para download no link deste processo seletivo).

6.2.1. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.2. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.3. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).

b) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c" do item 6.2 deste Edital.

c) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

d) Se for integrante de um dos grupos descritos no item 4.2 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" faça o download da autodeclaração correspondente ao seu Grupo, preencha e assine o documento. Sempre que possível, opte por assinatura digital (por exemplo gov.br). Saiba mais em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

e) Observe que os documentos digitais (por exemplo, sua CNH) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

f) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

g) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (*upload*) devem respeitar:

ao formato indicado (PDF);

à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;

ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo;

ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

h) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.4.1. O pagamento da taxa de inscrição do EUQ é responsabilidade do candidato.

6.4.2. O Edital do EUQ prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição.

6.5. A Homologação das Inscrições será divulgada por meio de lista nominal, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), cabendo recurso.

6.5.1. ATENÇÃO: Serão indeferidas as inscrições:

a) de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital);

b) com documentação incompleta;

c) de candidatos que não tenham preenchido o campo "Professor Orientador" indicando o orientador "pretendido";

d) de candidatos que tenham preenchido o campo "Professor Orientador" com nome de docente que não tenha disponibilizado vaga (item 4.1 deste Edital); ou

e) que não atendam às demais exigências deste Edital.

6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para sanar o motivo do indeferimento da inscrição: fornecimento de informação, substituição e/ou complementação documental (conforme for o caso).

6.6. No caso de candidato estrangeiro, a ausência de visto não é impedimento para a inscrição e a realização do processo seletivo.

Entretanto, caso aprovado, a comprovação da regularidade da estadia no país deverá ser apresentada na solicitação de matrícula, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizer.

- 6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2025, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo seletivo será realizado por meio de etapa(s), conforme descrito a seguir:

Descrição da etapa	Avaliações que compõe a etapa	Peso
ETAPA ÚNICA: etapa obrigatória para todos os candidatos, terá caráter <u>eliminatório e classificatório</u> .	Exame Unificado de Química (EUQ): trata-se do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química realizado pela SBQ (Sociedade Brasileira de Química) para ingresso na Pós-Graduação que deve ser feito pelo candidato, conforme disposto no item 7.2 deste Edital. Mais informações sobre o EUQ em https://euq.sbz.org.br/	100%

ETAPA ÚNICA: Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química (EUQ):

Serão aceitos Certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas:

Chamada 2023 - 2ª edição: realizada em 05/2023; ou

Chamada 2023 - 3ª edição: realizada em 11/2023; ou

Chamada 2024 - 1ª edição: realizada em 06/2024; ou

Chamada 2024 - 2ª edição: realizada em 11/2024; ou

Chamada 2025 - 1ª edição: a ser realizada em 05/2025 (com cadastro para inscrição até 24/03/2025).

7.2.1. A inscrição, bem como a participação do candidato no EUQ é de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo ficar atento aos prazos e demais exigências do exame, conforme normas e orientações disponíveis em <https://euq.sbz.org.br/>

7.2.2. Todos os aspectos referentes à preparação, realização, correção e divulgação das notas do EUQ são de responsabilidade da Comissão Organizadora do EUQ e da SBQ.

7.2.3. O Certificado do EUQ do candidato deverá ser encaminhado pelo mesmo (em formato PDF) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Certificado EUQ: Edital 001/2025-MESTRADO", dentro do prazo previsto no Cronograma (item 10 deste Edital).

7.2.4. A Pontuação Final do EUQ de cada candidato será a pontuação do seu Certificado EUQ normalizada em relação à média da respectiva edição (apresentada no próprio Certificado EUQ), que passará a valer 50 (cinquenta) pontos:

$$\text{Pontuação Final do EUQ} = \text{Nota} \times 50 / \text{Média da Edição}$$

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Apuração do resultado da ETAPA ÚNICA: será calculada a Média Aritmética EUQ, considerando a Pontuação Final do EUQ de todos os candidatos cuja inscrição tenha sido DEFERIDA neste processo seletivo, exceto: a) Os que tenham sido DESCLASSIFICADOS, por qualquer motivo; b) Os que tenham realizado o EUQ apenas para concorrer à Bolsa de Estudos (candidatos ao Doutorado, e atuais discentes do Mestrado ou Doutorado do PPGQuímica).

8.1.1. O Ponto de Corte será a Pontuação Final do EUQ igual a 30 (trinta) ou a Média Aritmética EUQ: o que for menor!

8.1.2. A divulgação do resultado da ETAPA ÚNICA será realizada por meio de relação nominal (em ordem alfabética) com a Pontuação Final do EUQ, sem a identificação da opção (ou não) por cotas.

8.1.3. Será considerado: a) REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior ao Ponto de Corte; ou b) CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior ao Ponto de Corte.

8.2. Apuração do Resultado Final Geral: após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA ÚNICA, apenas os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, por "Área de Conhecimento", em ordem decrescente de Pontuação Final do EUQ.

8.2.1. As vagas então serão preenchidas por "Área de Conhecimento" conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

8.2.2. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes entre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas. 8.2.3. A divulgação do "Resultado Final Geral" será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação (dentro da "Área de Conhecimento" identificada como de interesse do candidato), com identificação da Pontuação Final do EUQ e "Resultado", conforme o caso:

a) APROVADO: o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis (deverá ser convocado para pré-matrícula);

b) EXCEDENTE: o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.

8.2.4. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do EUQ e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".

8.2.5. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

8.2.6. O PPG-Química convocará o candidato EXCEDENTE mais bem classificado na mesma "Área de Conhecimento" em que houve a desistência/desclassificação ou abertura de nova vaga.

8.3. Apuração das Classificações para Bolsas de Estudo: serão considerados apenas os candidatos APROVADOS que optaram por concorrer à bolsa e os atuais discentes do Mestrado que se inscreveram especificamente para este fim.

8.3.1. Considerando as opções do candidato/discente no ato de inscrição e sua Pontuação Final do EUQ, serão formadas as seguintes classificações:

a) Classificação para Bolsas de "Ações Afirmativas": formada exclusivamente pelos candidatos cotistas, prioritariamente do Grupo 100 classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério; e

b) Classificação para Bolsas de "Ampla Concorrência": formada exclusivamente pelos candidatos de ampla concorrência, prioritariamente do Grupo 100 classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério.

8.3.2. A divulgação do resultado destas classificações será realizada por meio de relação nominal, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável".

8.3.3. Após a pré-matrícula dos ingressantes será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em "Ações Afirmativas" (cotas) e "Ampla Concorrência", com a publicação da correspondente atualização

das classificações previstas no item 8.3.1 deste Edital.

8.3.4. Depois da implementação das bolsas disponíveis será gerada uma "Classificação de Reserva" formada prioritariamente pelos candidatos não contemplados com bolsa do Grupo 100, classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério, independente da opção ou não por cotas.

8.3.5. No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação de Reserva", conforme sua pontuação e de acordo com seu grupo (Grupo 100 ou Grupo 70).

DOS RECURSOS:

8.4. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

8.4.1. Para fazer a interposição de Recurso, o candidato deverá:

a) acessar a "Área do Candidato" no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em

<https://externo.ufjf.br/publico/home>;

b) escolher a opção "Recursos" e identificar o tipo de recurso adequado (por exemplo, "Indeferimento de Inscrição");

c) digitar o texto do seu Recurso;

d) anexar um único arquivo (se for necessário o envio de mais de um documento, compacte-os num arquivo .ZIP); e

e) clicar no botão "Salvar" (ou "Enviar").

8.5. O resultado dos recursos recebidos (com objeto e parecer) será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

8.5.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

8.5.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.6. Durante cada fase recursal, o candidato terá assegurado o direito de vista do conteúdo das avaliações que realizou e das respectivas planilhas de pontuação correspondentes à fase recursal em andamento. O pedido de vista especificando o nome completo do candidato e o documento que deseja ver deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Vista: Edital 001/2025- MESTRADO", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do encerramento do prazo de recurso correspondente.

9. MATRÍCULAS (DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA)

9.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

9.1.1. Caso o candidato aprovado tenha decidido não solicitar (ou esteja indeciso sobre) sua matrícula no PPG-Química, o programa solicita a gentileza de que o candidato responda à convocação informando sobre sua decisão (ou dúvida) o mais breve possível, antes do término do prazo previsto para a pré-matrícula.

9.2. A funcionalidade Solicitação de Matrícula estará disponível na "Área do Candidato" no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

9.3. No período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) o candidato APROVADO deverá fazer a carga (upload) dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

a) CPF;

b) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau;

Se brasileiro:	c) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Título Eleitoral; f) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	c) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); e) Comprovação de situação migratória regular; f) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

9.3.1. Caso o Diploma de Graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (feita pelo próprio interessado).

9.3.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

9.4. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

9.5. Após a obtenção do número de matrícula, caso ainda não possua cadastro como Usuário Externo do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado e matriculado deve imediatamente acessar o link <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/> e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.

9.6. Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá:

a) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

b) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 15, art. 27 e art. 28 (e art. 21, se for o caso) do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPGQuímica; e

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

9.7. Caso tenha sido aprovado dentro das vagas reservadas para "Ações Afirmativas", o candidato deverá apresentar documentação complementar e submeter-se aos procedimentos pertinentes ao seu grupo:

Grupo I - Negros (pretos e pardos): passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

Grupo II - Povos e Comunidades Tradicionais: apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.

Grupo III - Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis): apresentação, se disponível, de laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, apresentação de outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

Grupo IV - Pessoas com Deficiência (PcD): apresentação de comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura do profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Grupo V - Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: apresentação de (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

9.7.1. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de PósGraduação terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados de participação em bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação desde que:

a) Tenham realizado inscrição neste processo seletivo no exato grupo em que já tenham sido aprovados anteriormente por sistema de cotas; e

b) Apresentem documento que comprove sua aprovação anterior pelo respectivo sistema de cotas.

9.7.2. Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

9.7.3. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

10. CRONOGRAMA

10.1. Este processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Hora	Evento
10/03/2025	00:01	Início das inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1286
até 24/03/2025		* Período de inscrição/cadastro no EUQ: https://euq.sbz.org.br
18/05/2025		* Realização do EUQ <i>on line</i>
18/05/2025	23:59	Prazo final para inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1286
22/05/2025	19:00	Homologação das Inscrições (provisório)
26/05/2025	23:59	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
28/05/2025	19:00	Homologação das Inscrições (definitivo)
13/06/2025		* Prazo final para disponibilização dos certificados EUQ
13/06/2025	00:01	Data inicial para o envio do Certificado do EUQ
16/06/2025	23:59	Prazo final para o envio do Certificado do EUQ
18/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA ÚNICA (provisório)
24/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA ÚNICA
25/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA ÚNICA (definitivo)
25/06/2025	19:00	Resultado Final Geral (provisório) e Classificações para Bolsas (provisório)
27/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral e a Classificações para Bolsas
30/06/2025	19:00	Resultado Final Geral (definitivo) e Classificações para Bolsas (definitivo)
18/07/2025	19:00	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
21/07/2025	14:00	Carga de Calouros: habilitação da funcionalidade "Solicitação de Matrícula" no SigaX para os candidatos aprovados
22/07/2025	12:00	Prazo máximo para informar DESISTÊNCIA voluntária (por e-mail)
25/07/2025	23:59	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula
01/08/2025	14:00	Reunião de Orientação para Ingressantes (PRESENCIAL/data provável)
05/08/2025		Atualização das Classificações para Bolsas (data provável)
08/08/2025	12:00	Prazo máximo para Ingressantes encaminharem e-mail informando as disciplinas que vão cursar no semestre
15/08/2025		Publicação da Classificação de Reserva (data provável)
18/08/2025		Início das aulas - 2º Semestre 2025 (data provável)

* Sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do EUQ e da SBQ.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo (área "a" do item 1.1 deste Edital).

11.1.1. A convocação para matrícula e para a realização das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação (se for o caso) dar-se-ão por meio de mensagem encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pelo próprio candidato no ato da inscrição. 11.1.2. A UFJF e o PPG-Química não se responsabilizam pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.

11.2. Para todos os efeitos deste Edital:

- a) será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília;
- b) sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia;
- c) os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos

pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP).

11.6. Este processo seletivo é válido: a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas; e b) até o prazo estipulado no art. 12, § 1º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPGQuímica, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

11.6.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada, a critério do Colegiado do PPG-Química.

11.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação, conforme prevê o Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (art. 23, inciso I, alínea "a").

11.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.

11.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.10. As dúvidas sobre este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Dúvidas: Edital 001/2025- MESTRADO". Entretanto, a comunicação por meio de mensagem eletrônica não desobriga o candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site do PPGQuímica (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).

11.11. Ao Colegiado do PPG-Química caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

EDITAL Nº 002/2025-PPGQ

Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: DOUTORADO EM QUÍMICA

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo regular para ingresso no Doutorado em Química no 2º semestre letivo de 2025:

a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link do mesmo em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/doutorado-2025-2/>

b) Para verificar o Regulamento Interno do PPG-Química/UFJF (vigente a partir de 01/2024) acesse o link das Normas em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/normas-e-regulamentos/>

c) Para verificar os demais regulamentos do PPG-Química acesse o link dos Regulamentos em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/regulamentos/>

1.2. A área de concentração do Doutorado em Química é "Química", possuindo linhas de pesquisa nas diferentes áreas da Química (Analítica, Orgânica, Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química).

1.3. Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:

a) CLASSIFICADO: Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.

b) DESCLASSIFICADO: Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.

c) REPROVADO: Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.

d) APROVADO: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

e) EXCEDENTE: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

1.4. A Política de "Ações Afirmativas" (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF é disciplinada pelas seguintes normas:

a) Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior);

b) Portaria nº 311/2022-PROPP (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa);

c) Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023; e

d) Portaria PROPP/UFJF nº 22/2023 (altera a Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023).

1.4.1. Em 2025 o PPG-Química está no ANO 04 da implantação das "Ações Afirmativas" e reserva, no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento), de suas vagas para as cotas.

1.4.2. A PROPP disponibiliza um link específico para "dúvidas frequentes" relativas às Ações Afirmativas na Pós-Graduação em <https://www2.ufjf.br/propp/pos-graduacao/acoes-affirmativas-napos-graduacao/>

1.5. A Resolução nº 28/2023-CSPP (Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação) aprovou o novo Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF e estabeleceu sua vigência a partir de 01/2024. Deste modo, o PPG-Química está procedendo a revisão de todos os seus ordenamentos e regulamentos.

2. NATUREZA, DURAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. O PPG-Química oferece o curso de Doutorado em Química, exclusivamente na modalidade de ensino presencial, com organização semestral, em nível de Doutorado, do tipo acadêmico, o qual conduz ao grau de Doutor em Química.

2.2. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

a) completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Ética e Segurança em Laboratórios de Pesquisa em Química, Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;

b) ser aprovado/dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

c) ser aprovado no Exame de Qualificação;

d) ter o aceite de pelo menos um artigo científico em revista indexada, relacionado a seu trabalho de Doutorado, classificado nos estratos A ou B do Qualis;

e) ser aprovado na defesa de Tese; e

f) cumprir as demais exigências do Regulamento Interno e/ou dos regulamentos específicos do PPG-Química e demais normas vigentes, no que couber.

2.3. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, o discente estrangeiro não lusófono deve comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesapara-estrangeiros>.

b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.

c) Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.

2.4. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.5. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea “b” do item 2.2 deste Edital) será realizado após a matrícula dos aprovados neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPGQuímica/UFJF.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os titulados em Curso Superior, apresentando Diploma emitido por Instituição reconhecida, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso.

3.2. Os candidatos que não tenham Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), nem Mestrado em Química, independentemente de terem optado (ou não) por concorrer à Bolsa de Estudos deverão obrigatoriamente apresentar Certificado do EUQ, com a pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

4. VAGAS, BOLSAS E POLÍTICA DE "AÇÕES AFIRMATIVAS"

4.1. Estão sendo oferecidas até 17 (dezessete) vagas para o Doutorado em Química, assim divididas:

- a) 09 (nove) vagas de “Ampla Concorrência”;
- b) 08 (oito) vagas de “Ações Afirmativas” (cotas).

Docentes do PPG-Química (com disponibilidade de orientação)	Qtde de vagas ofertadas
Ademar Alves da Silva Filho	01
Alexandre Cuin	01
Andréia Francisco Afonso	02
Antonio Carlos Sant'Ana	02
Celly Mieko Shinohara Izumi	01
Giovanni Wilson Amarante	02
Gustavo Fernandes Souza Andrade	01
José Guilherme da Silva Lopes	01
Luiz Antonio Sodré Costa	02
Luiz Fernando Cappa de Oliveira	01
Mara Rubia Costa Couri	01
Marcone Augusto Leal de Oliveira	01
Maribel Coromoto Navarro Acosta	01
Total de vagas ofertadas	17

4.1.1. O PPG-Química não se compromete a preencher todas as vagas. O preenchimento das vagas está condicionado à aprovação de candidatos e à disponibilidade de orientação.

4.2. As vagas reservadas para “Ações Afirmativas” serão distribuídas, em conjunto e indistintamente, para os seguintes grupos:

Grupo I: Negros (pretos e pardos);

Grupo II: Povos e Comunidades Tradicionais;

Grupo III: Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis);

Grupo IV: Pessoas com Deficiência (PcD);

Grupo V: Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

4.2.1. A decisão de inscrever-se (ou não) para concorrer às vagas reservadas para “Ações Afirmativas” é uma prerrogativa exclusiva do candidato e acontecerá de forma voluntária, devendo necessariamente ser manifestada no ato de inscrição, da seguinte forma: a) assinalando a opção correspondente no SigaX (conforme destacado no quadro apresentado no item 6.1.2 deste Edital); e b) enviando o formulário de autodeclaração correspondente (modelos disponíveis para download no link deste processo seletivo), devidamente preenchido e assinado.

4.2.2. O candidato inscrito em determinado grupo de cotas não poderá alterar sua inscrição em nenhuma fase/etapa do processo seletivo.

4.2.3. O candidato APROVADO dentro do limite de vagas de “Ações Afirmativas” deverá encaminhar documento comprobatório no ato da pré-matrícula e submeter-se aos procedimentos das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação, conforme disposto em instrumento normativo próprio.

4.2.4. O processo de homologação das solicitações de inclusão nos grupos de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e julgamento dos recursos.

Das Bolsas:

4.3. A distribuição das bolsas de estudo disponíveis para este Edital seguirá as normas estabelecidas no Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química (aprovado pela Resolução ICE/UFJF nº 25/2023 e vigente a partir de 01/04/2024) e demais exigências tanto da UFJF, quanto das agências de fomento.

4.3.1. Na candidatura à bolsa, o candidato (ou discente) deve obrigatoriamente informar em qual grupo deseja concorrer:

a) Grupo 100: candidato (ou discente) sem vínculo de trabalho ou em licença sem remuneração; ou

b) Grupo 70: candidato (ou discente) com vínculo de trabalho comprovadamente restrito a, no máximo, 12 (doze) horas semanais.

4.4. A expectativa é de que sejam disponibilizadas 02 (duas) bolsas de Doutorado para implementação a partir de 01/09/2025, mais 01 (uma) bolsa de Doutorado EXCLUSIVA PARA ESTRANGEIRO para implementação a partir de 01/08/2025.

4.4.1. Não há garantia de bolsas: o tipo/quantidade de Bolsas de Estudo que será publicado nas Classificações para Bolsas (de “Ações Afirmativas” e de “Ampla Concorrência”) é apenas uma expectativa do PPG-Química, considerando o atual quantitativo de bolsas do programa. Tal cenário poderá sofrer alteração por inúmeros motivos, conforme consta no art. 8º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química.

4.5. Os atuais discentes do curso de Doutorado do PPG-Química/UFJF que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos (nos termos do art.

5º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química) não precisam fazer inscrição no SigaX, mas deverão encaminhar as seguintes informações e documentos, nos prazos correspondentes:

Quando enviar prazo previsto no Cronograma (item 10 deste Edital) para:	O que enviar:
Período de inscrições	Mensagem para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br , com assunto " Bolsa: Edital 002/2025-DOUTORADO ": - informando seu nome completo e em qual grupo deseja concorrer (conforme item 4.3.1, deste Edital); e - anexando os documentos exigidos nas alíneas "h" e "i" do item 6.2 deste Edital.
Envio do Certificado do EUQ	Certificado do EUQ conforme item 7.7 deste Edital.

4.6. A efetiva concessão de Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento das exigências, tanto do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa. 4.7. A Classificação para Bolsas de Estudos será determinada conforme estabelecido no item 8.3 deste Edital.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química, Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante e composta por 02 (duas) subcomissões: Avaliação do Currículo Lattes e Avaliação do Projeto de Doutorado.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do processo seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste processo seletivo. Caso seja necessário, o Presidente poderá ser substituído pelo Vice-Coordenador do PPG-Química, Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado:

a) Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri; e

b) Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado atuará na avaliação dos projetos de tese, condução e avaliação da entrevista/defesa dos projetos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 05 (cinco) docentes do programa (indicados por seus pares e aprovados pelo Colegiado), assim distribuídos:

a) Prof. Dr. Renato Camargo Matos* (Química Analítica);

b) Profa. Dra. Mara Rubia Costa Couri (Química Orgânica);

c) Prof. Dr. Alexandre Cuin (Química Inorgânica);

d) Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira (Físico-Química); e

e) Prof. Dr. Antonio Carlos Sant'Ana (Educação em Química). * Presidente da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.3. Caberá recurso contra a composição da Comissão de Seleção pela arguição de impedimento e/ou suspeição de qualquer de seu(s) membro(s).

5.4. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASIFICADO do certame. 5.5. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Para realizar sua inscrição, o candidato precisa estar cadastrado no Portal de Usuários Externos da UFJF, disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.

6.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), exclusivamente por meio eletrônico, no SigaX em: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1287>.

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário da inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdividido em 06 (seis) abas:

Aba	Observações e/ou orientações de preenchimento para alguns dos campos do Formulário de Inscrição
1. Termo de responsabilidade	-
2. Dados Pessoais	-
3. Endereço	-
4. Inscrição	<p>Solicitar inscrição em: somente marque a opção "Ação Afirmativa" caso seja pertencente a um dos grupos listados no item 4.2 deste edital e deseje, voluntariamente, concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas. ATENÇÃO: Esta opção não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.</p> <p>Dedicação: somente marque a opção "Parcial" caso pretenda continuar trabalhando durante o curso.</p> <p>Solicitar Bolsa?: o candidato somente será incluído na Classificação para Bolsas de Estudos se assinalar SIM neste campo. Neste caso, indique em qual grupo deseja concorrer no campo "Observações".</p> <p>Professor Orientador: preenchimento obrigatório! Selecionar o orientador "pretendido". Leia atentamente o item 7.3 deste Edital.</p> <p>Observações: ATENÇÃO: Caso tenha se candidatado à Bolsa de Estudos, use este campo para informar em qual grupo deseja concorrer (conforme item 4.3.1 deste Edital).</p>
5. Documentação	Faça a carga (<i>upload</i>) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF, conforme item 6.2 deste Edital.

6.1.3. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar ao PPG-Química no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.1.4. Para a indicação do orientador pretendido, recomenda-se fortemente que o candidato consulte previamente os currículos dos docentes credenciados no PPG-Química (disponível em <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/institucional/corpo-docente/>) e identifique o docente que, potencialmente, melhor se alinha ao tema proposto.

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) [Identidade.PDF] Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b) [CPF.PDF] CPF obrigatório apenas para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a", caso o documento contenha o número do CPF.

c) [ComprovanteGrad.PDF] Comprovante de graduação:

Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); ou

Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou

Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

d) [Cota.PDF] Autodeclaração do candidato, caso seja integrante de um dos grupos e tenha optado por concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" (formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo).

e) [Creditos.PDF] Comprovante de, no mínimo, 10 (dez) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).

f) [Mestrado.PDF] Comprovante de Mestrado (se tiver). ATENÇÃO: Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da Planilha de Avaliação Curricular) é obrigatório: Diploma de Mestrado (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); ou Ata de Defesa do Mestrado; ou Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO para Bolsa de Estudos.

g) [ProjetoD.PDF] Projeto de Doutorado despersonalizado (vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa), elaborado pelo candidato conforme disposto neste Edital, em formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo.

h) [Lattes.PDF] Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar os números das linhas correspondentes na Planilha de Avaliação Curricular neste arquivo (conforme consta no item 7.9.1 deste Edital).

i) [PlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular, disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital e encaminhada (em formato XLS) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Planilha: Edital 002/2025-DOUTORADO".

6.2.1. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.2. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.3. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPG-Química respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.2.4. ATENÇÃO: as alíneas "h" e "i" são obrigatorias apenas para candidatos que pretendam concorrer à Bolsa de Estudos.

6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).

b) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c" do item 6.2 deste Edital.

c) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

d) Se for integrante de um dos grupos descritos no item 4.2 deste Edital e optar por exercer seu direito de concorrer às vagas reservadas para "Ações Afirmativas" faça o download da autodeclaração correspondente ao seu Grupo, preencha e assine o documento. Sempre que possível, opte por assinatura digital (por exemplo gov.br). Saiba mais em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

e) Observe que os documentos digitais (por exemplo, sua CNH) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

f) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

g) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar: ao formato PDF (OBS: a Planilha de Avaliação Curricular deve ser encaminhada em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "i" do item 6.2 deste Edital); à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais; ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo; ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

h) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

i) Verifique se seu Projeto de Doutorado atende a todas as especificações do item ETAPA 02 deste Edital.

j) Se for candidato à Bolsa de Estudos:

Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

Certifique-se de que no arquivo do seu Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) consta o nome de todos os Congresso/eventos pontuados em sua planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]).

Certifique-se de que todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes ([Lattes.PDF]).

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.4.1. O pagamento da taxa de inscrição do EUQ é responsabilidade do candidato.

6.4.2. O Edital do EUQ prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição.

6.5. A Homologação das Inscrições será divulgada por meio de lista nominal, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), cabendo recurso.

6.5.1. ATENÇÃO: Serão indeferidas as inscrições:

- a) de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital);
- b) com documentação incompleta;
- c) de candidatos que não tenham preenchido o campo "Professor Orientador" indicando o orientador "pretendido"; ou
- d) que não atendam às demais exigências deste Edital.

6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para sanar o motivo do indeferimento da inscrição: fornecimento de informação, substituição e/ou complementação documental (conforme for o caso).

6.6. No caso de candidato estrangeiro, a ausência de visto não é impedimento para a inscrição e a realização do processo seletivo. Entretanto, caso aprovado, a comprovação da regularidade da estadia no país deverá ser apresentada na solicitação de matrícula, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizer.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2025, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

6.8.1. Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 21/07/2025.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo seletivo será realizado por meio de etapa(s), conforme descrito a seguir:

Descrição da etapa	Avaliações que compõe a etapa	Peso
ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, terá caráter <u>eliminatório</u> .	Aceite de Orientação: será realizada por meio da confirmação da disponibilidade de orientador para o Projeto de Doutorado, conforme disposto no <u>item ETAPA 01</u> deste Edital.	-
ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01, terá caráter <u>eliminatório e classificatório</u> .	Projeto de Doutorado: será realizada, conforme <u>item ETAPA 02</u> deste Edital, por meio da avaliação do Projeto de Doutorado escrito e fornecido pelo candidato no ato da inscrição, juntamente com a defesa do mesmo feita pelo candidato em entrevista <i>on line</i> pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente.	100%
ETAPA 03: etapa obrigatória apenas para os candidatos selecionados na ETAPA 01 e que desejarem concorrer à Bolsa de Estudos, desde que tenham manifestado esta intenção no campo próprio ("Solicitar Bolsa = SIM") do sistema de inscrições. Neste caso, esta etapa terá caráter <u>classificatório para Bolsa de Estudos</u> .	Exame Unificado de Química (EUQ): trata-se do Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química realizado pela SBQ (Sociedade Brasileira de Química) para ingresso na Pós-Graduação que deve ser feito pelo candidato, conforme disposto no <u>item ETAPA 03/EUQ</u> deste Edital. Mais informações sobre o EUQ em https://euq.sqb.org.br/	80%
	Currículo Lattes: será realizada, conforme <u>item ETAPA 03/LATTES</u> deste Edital, por meio da Planilha de Avaliação Curricular (disponível para <i>download</i> no link deste processo seletivo), preenchida previamente pelo candidato. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.	20%

ETAPA 01:Aceite de Orientação do Projeto:

7.2. O Projeto de Doutorado será encaminhado ao docente indicado pelo candidato como possível orientador. Este docente indicará apenas se aceita ou não orientar o trabalho, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

7.2.1. Caso o orientador indicado não aceite a orientação, a subcomissão competente poderá encaminhar o Projeto de Doutorado a outro docente que atue na mesma área e/ou Linha de Pesquisa.

7.2.2. O candidato cujo Projeto de Doutorado tenha sido "não-aceito" será eliminado do certame. Os demais seguirão para as próximas etapas do processo seletivo.

7.2.3. Por tratar-se de decisão pessoal/particular do orientador indicado sobre sua disponibilidade, ou não, para orientar o projeto apresentado pelo candidato, não caberá recurso contra a ETAPA 01.

7.2.4. O aceite de orientação não configurará prévia aprovação:

- a) do candidato (que deverá submeter-se às demais etapas do processo seletivo), ou
- b) do Projeto de Doutorado, que deverá ser avaliado conforme item ETAPA 02 deste Edital.

ETAPA 02:Projeto de Doutorado:

7.3. Será permitido que o candidato entre em contato (por e-mail) com qualquer docente credenciado no PPG-Química até o final do período previsto para as inscrições estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) exclusivamente para discutir assuntos relacionados à elaboração de seu Projeto de Doutorado.

7.3.1. O candidato deve estar ciente de que:

- a) O contato do candidato com os docentes deve ser absolutamente cordial e respeitoso e não poderá tornar-se inconveniente de qualquer modo ou forma;
- b) Cada docente tem o direito de atender/responder (ou não) à consulta de qualquer candidato;
- c) O atendimento de um candidato não obriga o docente, de forma alguma, ao atendimento dos demais candidatos que tentarem contato; e
- d) Eventual atendimento e/ou resposta do docente consultado deve ser considerado como "mera cordialidade" e não poderá, em hipótese alguma, ser interpretado como "aceite" de orientação e/ou pré-seleção do candidato.

7.4. Para a elaboração de seu Projeto de Doutorado o candidato deve, necessariamente, considerar:

- a) a adequação de sua proposta ao nível pretendido (Doutorado), às Linhas de Pesquisa do PPG-Química e ao perfil do docente indicado pelo candidato como possível orientador;
- b) a apresentação escrita do projeto, que deverá seguir a formatação indicada no modelo disponível para download no link deste processo seletivo, utilizando necessariamente a Língua Portuguesa falada no Brasil;
- c) o arquivo deve ser carregado no sistema de inscrição, completamente despersonalizado. É vedada a identificação do candidato em qualquer parte deste documento (cada Projeto de Doutorado receberá um código de identificação).
- 7.5. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação do Projeto de Doutorado preencherá seu próprio "Parecer Projeto de Doutorado", atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes itens:

Análise do Projeto Escrito	1. Relevância do Projeto; 2. Fundamentação Teórica; 3. Adequação da Metodologia e Viabilidade de Execução;
Sessão de Defesa do Projeto	4. Conhecimento Científico Geral; 5. Conhecimento Científico Específico; 6. Maturidade Científica do Candidato.

7.6. Da sessão de defesa do projeto:

7.6.1. A avaliação do projeto de cada candidato será finalizada pelos membros da subcomissão competente durante a sessão de defesa do projeto que será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet (a apresentação de slides não será permitida nesta sessão).

7.6.2. A data e o horário agendados para a defesa de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados juntamente com o Resultado da ETAPA 01, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital). Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais defesas.

7.6.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.

7.6.4. A defesa do projeto será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado.

7.6.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

- a) ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento original com foto; e
- b) ao final da sessão de defesa o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.

7.6.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da sessão de defesa, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

7.6.7. O candidato que não se apresentar para a defesa do projeto na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.

7.6.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

- a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;
- b) Navegador Google Chrome;

c) Conexão à internet de banda larga.

7.6.9. A Pontuação Final do Projeto de Doutorado de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

7.6.10. Cada candidato receberá (por e-mail) os pareceres da avaliação de seu projeto, após a Homologação do Resultado Final Geral do processo seletivo.

ETAPA 03/EUQ: Exame Unificado de Conhecimentos Gerais em Química (EUQ):

7.7. Serão aceitos Certificados do EUQ realizados nas seguintes Chamadas: Chamada 2023 - 2ª edição: realizada em 05/2023; ou Chamada 2023 - 3ª edição: realizada em 11/2023; ou Chamada 2024 - 1ª edição: realizada em 06/2024; ou Chamada 2024 - 2ª edição: realizada em 11/2024; ou Chamada 2025 - 1ª edição: a ser realizada em 05/2025 (com cadastro para inscrição até 24/03/2025).

7.7.1. A inscrição, bem como a participação do candidato no EUQ é de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo ficar atento aos prazos e demais exigências do exame, conforme normas e orientações disponíveis em <https://euq.sqb.org.br/>

7.7.2. Todos os aspectos referentes à preparação, realização, correção e divulgação das notas do EUQ são de responsabilidade da Comissão Organizadora do EUQ e da SBQ.

7.7.3. O Certificado do EUQ do candidato deverá ser encaminhado pelo mesmo (em formato PDF) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Certificado EUQ: Edital 002/2025-DOUTORADO", dentro do prazo previsto no Cronograma (item 10 deste Edital).

7.7.4. A Pontuação Final do EUQ de cada candidato será a pontuação do seu Certificado EUQ normalizada em relação à média da respectiva edição (apresentada no próprio Certificado EUQ), que passará a valer 50 (cinquenta) pontos: Pontuação Final do EUQ = Nota x 50 / Média da Edição

7.7.5. A apresentação do Certificado do EUQ é obrigatória para candidatos que não tenham Graduação em Química, nem Mestrado em Química, independentemente de terem optado (ou não) por concorrer à Bolsa de Estudos. Nestes casos, o candidato que apresentar Pontuação Final do EUQ inferior a 30 (trinta) será automaticamente DESCLASSIFICADO de todo o processo seletivo.

ETAPA 03/LATTES:Currículo Lattes:

7.8. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu currículum vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE da Plataforma Lattes, disponível em https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

7.9. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular (disponível para download no link deste processo seletivo) de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

7.9.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [PlanLattes.XLS]).

7.9.2. As apresentações e/ou premiações em eventos só serão computadas se o nome do Congresso/evento onde ocorreu a apresentação/premiação constar no Lattes do candidato.

7.10. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

7.11. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Apresentação oral ou vídeo (realizada pelo candidato) em evento (linha 10) são 2,00 pontos para cada Apresentação, limitado a 3.

Situação hipotética 01: O candidato tem 7 apresentações:

obedecendo o limite, multiplica-se 3 por 2,00 pontos, totalizando 6,00 pontos obtidos.
Situação hipotética 02: O candidato tem 2 apresentações: multiplica-se 2 por 2,00 pontos, totalizando 4,00 pontos obtidos.

7.12. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Apuração do resultado de cada etapa:

8.1.1. Resultado da ETAPA 01: A divulgação será realizada por meio de relação nominal (em ordem alfabética), com o respectivo resultado ("aceito" ou "não-aceito") e o nome do docente que aceitou (se for o caso).

8.1.2. Resultado da ETAPA 02: apenas os candidatos ACEITOS na ETAPA 01 participarão da ETAPA 02, cujo resultado será a Pontuação Final do Projeto de Doutorado obtida pelo candidato, considerando-se: a) REPROVADO o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos; ou b) CLASSIFICADO o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

8.1.3. Resultado da ETAPA 03: serão considerados apenas os candidatos ACEITOS (na ETAPA 01) que optaram por concorrer à bolsa e os atuais discentes do Doutorado (que para concorrer à bolsa participaram desta etapa). O resultado desta etapa será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 80% para a Pontuação Final do EUQ; e

- 20% para a Pontuação Final do Lattes (normalizada).

8.2. Apuração do Resultado Final Geral: após o julgamento dos recursos contra o resultado obtido na ETAPA 02, os candidatos CLASSIFICADOS serão listados nominalmente, em ordem decrescente de Pontuação Final do Projeto de Doutorado, sem a identificação da opção (ou não) por cotas, excluídos os candidatos REPROVADOS e/ou DESCLASSIFICADOS.

8.2.1. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de Pontuação Final do Projeto de Doutorado, conforme a opção do candidato pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência.

8.2.2. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação, o mesmo devendo ocorrer na direção contrária, sendo as vagas remanescentes entre as de ampla concorrência redirecionadas para os candidatos cotistas.

8.2.3. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da pontuação (ETAPA 02) e "Resultado", conforme o caso:

a) APROVADO: o candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis (deverá ser convocado para pré-matrícula);

b) EXCEDENTE: o candidato classificado fora do limite de vagas disponíveis.

8.2.4. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, respeitadas a classificação pela Pontuação Final do Projeto de Doutorado (ETAPA 02) e a reserva de vagas para "Ações Afirmativas", nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de vagas disponíveis, respeitado o percentual (estabelecido no item 1.4.1 deste Edital) de vagas reservadas para "Ações Afirmativas".

8.2.5. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

8.3. Apuração das Classificações para Bolsas de Estudo: serão considerados apenas os candidatos APROVADOS que optaram por concorrer à bolsa e os atuais discentes do Doutorado que se inscreveram especificamente para este fim.

8.3.1. Considerando as opções do candidato/discente no ato de inscrição e sua Pontuação Final da ETAPA 03, serão formadas as seguintes classificações:

a) Classificação para Bolsas de "Ações Afirmativas": formada exclusivamente pelos candidatos cotistas, prioritariamente do Grupo 100 classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério; e

b) Classificação para Bolsas de "Ampla Concorrência": formada exclusivamente pelos candidatos de ampla concorrência, prioritariamente do Grupo 100 classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério.

8.3.2. A divulgação do resultado destas classificações será realizada por meio de relação nominal, com identificação da classificação geral e "Resultado Provável".

8.3.3. Após a pré-matrícula dos ingressantes será apurada a quantidade de bolsas efetivamente disponíveis para implementação e a divisão deste quantitativo em "Ações Afirmativas" (cotas) e "Ampla Concorrência", com a publicação da correspondente atualização das classificações previstas no item 8.3.1 deste Edital.

8.3.4. Depois da implementação das bolsas disponíveis será gerada uma "Classificação de Reserva" formada prioritariamente pelos candidatos não contemplados com bolsa do Grupo 100, classificados em ordem decrescente de pontuação, seguida pelos candidatos do Grupo 70 ordenados pelo mesmo critério, independente da opção ou não por cotas.

8.3.5. No caso de convocação de candidato EXCEDENTE, o mesmo será incluído na "Classificação de Reserva", conforme sua pontuação e de acordo com seu grupo (Grupo 100 ou Grupo 70).

DOS RECURSOS:

8.4. Caberá recurso aos resultados divulgados (excetuando-se o previsto no item 7.2.3 deste Edital), mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

8.4.1. Para fazer a interposição de Recurso, o candidato deverá:

a) acessar a "Área do Candidato" no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em

<https://externo.ufjf.br/publico/home>;

b) escolher a opção "Recursos" e identificar o tipo de recurso adequado (por exemplo, "Indeferimento de Inscrição");

c) digitar o texto do seu Recurso; d) anexar um único arquivo (se for necessário o envio de mais de um documento, compacte-os num arquivo .ZIP); e e) clicar no botão "Salvar" (ou "Enviar").

8.5. O resultado dos recursos recebidos (com objeto e parecer) será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

8.5.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

8.5.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.6. Durante cada fase recursal, o candidato terá assegurado o direito de vista do conteúdo das avaliações que realizou e das respectivas planilhas de pontuação correspondentes à fase recursal em andamento. O pedido de vista especificando o nome completo do candidato e o documento que deseja ver deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Vista: Edital 002/2025- DOUTORADO", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do encerramento do prazo de recurso correspondente.

8.6.1. No caso do requerimento de vista do arquivo de gravação da sessão de defesa do projeto, o candidato deve encaminhar

juntamente com o pedido de vista, um termo de comprometimento de não divulgar o material, ou parte dele, de nenhuma forma, inclusive em plataformas digitais e redes sociais.

9. MATRÍCULAS (DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA)

9.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

9.1.1. Caso o candidato aprovado tenha decidido não solicitar (ou esteja indeciso sobre) sua matrícula no PPG-Química, o programa solicita a gentileza de que o candidato responda à convocação informando sobre sua decisão (ou dúvida) o mais breve possível, antes do término do prazo previsto para a prématrícula.

9.2. A funcionalidade Solicitação de Matrícula estará disponível na área do candidato no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

9.3. No período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) o candidato APROVADO deverá fazer a carga (upload) dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

a) CPF;

b) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau;

c) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver);

Se brasileiro:	d) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Título Eleitoral; g) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; h) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	d) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); e) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); f) Comprovação de situação migratória regular; g) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

9.3.1. Caso o Diploma de Graduação/Mestrado tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (feita pelo próprio interessado).

9.3.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

9.4. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

9.5. Após a obtenção do número de matrícula, caso ainda não possua cadastro como Usuário Externo do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado e matriculado deve imediatamente acessar o link <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/> e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.

9.6. Caso tenha sido contemplado com Bolsa de Estudos, o candidato deverá:

a) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

b) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 15, art. 27 e art. 28 (e art. 21, se for o caso) do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPGQuímica; e

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

9.7. Caso tenha sido aprovado dentro das vagas reservadas para “Ações Afirmativas”, o candidato deverá apresentar documentação complementar e submeter-se aos procedimentos pertinentes ao seu grupo:

Grupo I - Negros (pretos e pardos): passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

Grupo II - Povos e Comunidades Tradicionais: apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto nº 6.040/2007.

Grupo III - Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis): apresentação, se disponível, de laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, apresentação de outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

Grupo IV - Pessoas com Deficiência (PcD): apresentação de comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura do profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Grupo V - Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: apresentação de (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou Visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

9.7.1. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós Graduação terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados de participação em bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação desde que:

a) Tenham realizado inscrição neste processo seletivo no exato grupo em que já tenham sido aprovados anteriormente por sistema de cotas; e

b) Apresentem documento que comprove sua aprovação anterior pelo respectivo sistema de cotas.

9.7.2. Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos

comprobatórios.

9.7.3. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

9.8. O candidato APROVADO com Pontuação Final do Projeto de Doutorado inferior a 80 (oitenta) pontos que efetuar sua pré-matrícula no PPG-Química deverá necessariamente adequar seu projeto, sob a supervisão do orientador que o aceitou, considerando os pareceres emitidos pelos membros da subcomissão competente. Este projeto reformulado deverá ser encaminhado ao Colegiado para análise em até 30 (trinta) dias após o período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital).

10. CRONOGRAMA

10.1. Este processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Hora	Evento
10/03/2025	00:01	Início das inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1287
até 24/03/2025		* Período de inscrição/cadastro no EUQ: https://euq.sbj.org.br
18/05/2025		* Realização do EUQ <i>on line</i>
18/05/2025	23:59	Prazo final para inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1287
18/05/2025	23:59	Prazo final para o envio da Planilha de Avaliação Curricular (caso esteja concorrendo à Bolsa de Estudos)
22/05/2025	19:00	Homologação das Inscrições (provisório)
26/05/2025	23:59	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
28/05/2025	19:00	Homologação das Inscrições (definitivo)
29/05/2025	19:00	Resultado da ETAPA 01: Aceite de Orientação
29/05/2025	19:00	Divulgação dos dias e horários para a ETAPA 02 (Defesa do Projeto de Doutorado)
02/06/2025	08:00	Data inicial para a Defesa do Projeto de Doutorado (parte da ETAPA 02)
09/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 02: Projeto de Doutorado (provisório)
11/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 02
12/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 02: Projeto de Doutorado (definitivo)
13/06/2025		* Prazo final para disponibilização dos certificados EUQ
13/06/2025	00:01	Data inicial para o envio do Certificado do EUQ (caso esteja concorrendo à Bolsa de Estudos)
16/06/2025	23:59	Prazo final para o envio do Certificado do EUQ (caso esteja concorrendo à Bolsa de Estudos)
18/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 03: EUQ + Lattes (provisório)
24/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 03
25/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 03: EUQ + Lattes (definitivo)
25/06/2025	19:00	Resultado Final Geral (provisório) e Classificações para Bolsas (provisório)
27/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral e a Classificações para Bolsas
30/06/2025	19:00	Resultado Final Geral (definitivo) e Classificações para Bolsas (definitivo)
18/07/2025	19:00	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
21/07/2025		Prazo máximo para os mestrandos da UFJF realizarem a defesa da dissertação
21/07/2025	14:00	Carga de Calouros: habilitação da funcionalidade "Solicitação de Matrícula" no SigaX para os candidatos aprovados
22/07/2025	12:00	Prazo máximo para informar DESISTÊNCIA voluntária (por e-mail)
25/07/2025	23:59	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula
01/08/2025	14:00	Reunião de Orientação para Ingressantes (PRESENCIAL/data provável)
05/08/2025		Atualização das Classificações para Bolsas (data provável)
08/08/2025	12:00	Prazo máximo para Ingressantes encaminharem e-mail informando as disciplinas que vão cursar no semestre
15/08/2025		Publicação da Classificação de Reserva (data provável)
18/08/2025		Início das aulas - 2º Semestre 2025 (data provável)

* Sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do EUQ e da SBQ.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).

11.1.1. A convocação para matrícula e para a realização das bancas de heteroidentificação e/ou das comissões especiais de verificação (se for o caso) dar-se-ão por meio de mensagem encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pelo próprio candidato no ato da inscrição.

11.1.2. A UFJF e o PPG-Química não se responsabilizam pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.

11.2. Para todos os efeitos deste Edital: a) será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília; b) sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia; c) os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP).

11.6. Este processo seletivo é válido:

a) até 15 (quinze) dias após o início das aulas, para efeito de ocupação das vagas; e

b) até o prazo estipulado no art. 12, § 1º do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química, para efeito da distribuição de Bolsas de Estudo.

11.6.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada, a critério do Colegiado do PPG-Química.

11.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a

defesa da Tese, conforme prevê o Regulamento Geral da PósGraduação stricto sensu da UFJF (art. 23, inciso I, alínea "a").

11.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.

11.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.10. As dúvidas sobre este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Dúvidas: Edital 002/2025-DOUTORADO". Entretanto, a comunicação por meio de mensagem eletrônica não desobriga o candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site do PPG-Química (alínea "a" do item 1.1 deste Edital). 11.11. Ao Colegiado do PPG-Química caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

EDITAL N° 003/2025-PPGQ/MAI (IFA)

Processo Seletivo Específico para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: MESTRADO EM QUÍMICA (Mestrado Acadêmico para Inovação)

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Química, especificamente para a(s) vaga(s) disponível(is) no âmbito do Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) no 2º semestre letivo de 2025:

a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link do mesmo em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/mai-2025-2-if>/

b) Para verificar o Regulamento Interno do PPG-Química/UFJF (vigente a partir de 01/2024) acesse o link das Normas em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/normas-e-regulamentos/> c) Para verificar os demais regulamentos do PPG-Química acesse o link dos Regulamentos em: <https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/regulamentos/>

1.1.1. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq N° 68/2022 Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

Projeto Geral
Química e Tecnologia de Materiais e Processos
Linha de Pesquisa
Síntese Química e Produtos Naturais
Tema Específico para este Edital
Química de Insumo Farmacêutico Ativo (IFA)
Possíveis Docentes Orientadores
Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante

Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destacam-se:

2.1 – *O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.*

2.2 – *Nesse Programa, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.*

[...]

2.5 – *Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.*

1.2. A área de concentração do Mestrado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes áreas da Química.

Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

a) Atuar no “Tema Específico” identificado no item 1.1.1 deste Edital;

b) Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que lhe seja atribuído como orientador;

c) Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;

d) Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao tema específico para este Edital e ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;

e) Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq N° 68/2022.

1.3. Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:

a) CLASSIFICADO: Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.

b) DESCLASSIFICADO: Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.

c) REPROVADO: Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.

d) APROVADO: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

e) EXCEDENTE: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

1.4. A Política de “Ações Afirmativas” (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior).

1.5. A Resolução nº 28/2023-CSPP (Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação) aprovou o novo Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF e estabeleceu sua vigência a partir de 01/2024. Deste modo, o PPG-Química está procedendo a

revisão de todos os seus ordenamentos e regulamentos

2. NATUREZA, DURAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. O PPG-Química oferece o curso de Mestrado em Química, exclusivamente na modalidade de ensino presencial, com organização semestral, em nível de Mestrado, do tipo acadêmico, o qual conduz ao grau de Mestre em Química.

2.2. Para a integralização do Mestrado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

a) completar um mínimo de 16 (dezesseis) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Ética e Segurança em Laboratórios de Pesquisa em Química, Seminários I, Estágio Docência I, Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II;

b) ser aprovado/dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa;

c) ser aprovado no Exame de Qualificação;

d) ser aprovado na defesa de Dissertação; e

e) cumprir as demais exigências do Regulamento Interno e/ou dos regulamentos específicos do PPG-Química e demais normas vigentes, no que couber.

2.3. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da dissertação, o discente estrangeiro não lusófono deve comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.

b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.

c) Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.

2.4. O Mestrado deverá ser integralizado em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses e, no mínimo, 12 (doze) meses, incluída a defesa e aprovação da dissertação.

2.5. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea “b” do item 2.2 deste Edital) será realizado após a matrícula do(s) aprovado(s) neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os titulados em Curso Superior, apresentando Diploma emitido por Instituição reconhecida, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso.

4. VAGAS E BOLSAS

4.1. Está sendo oferecida 01 (uma) vaga para o Mestrado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq, no âmbito do Projeto Geral e "tema específico" identificados no item 1.1.1 deste Edital. 4.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

4.3. A quantidade de vagas poderá ser eventualmente ampliada, mediante aprovação do Colegiado do Programa e disponibilidade de bolsa e de orientador. 4.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química, Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” e Avaliação da Entrevista.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do processo seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste processo seletivo. Caso seja necessário, o Presidente poderá ser substituído pelo ViceCoordenador do PPG-Química, Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado:

a) Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante; e

b) Prof. Dr. Rodrigo Stephani.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado e/ou membros externos indicados pelo Colegiado:

a) Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante;

b) Prof. Dr. Rodrigo Stephani; e

c) Dr. Vagner Dantas Pinho (Supervisor Industrial).

5.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado:

a) Prof. Dr. Rodrigo Stephani*;

b) Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante; e

c) Dr. Vagner Dantas Pinho (Supervisor Industrial). * Presidente da Subcomissão de Avaliação da Entrevista

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.3. Caberá recurso contra a composição da Comissão de Seleção pela arguição de impedimento e/ou suspeição de qualquer de seu(s) membro(s).

5.4. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame

5.5. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Para realizar sua inscrição, o candidato precisa estar cadastrado no Portal de Usuários Externos da UFJF, disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.

6.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), exclusivamente por meio eletrônico, no SigaX em: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1289>.

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário da inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdividido em 06 (seis) abas:

1. Termo de responsabilidade;

2. Dados Pessoais;

3. Endereço;

4. Inscrição - Observações:

Solicitar inscrição em: marque "Ampla Concorrência", pois não há vagas para "Ações Afirmativas" neste processo seletivo;

Solicitar Bolsa: marque "SIM", pois não há vagas para "não bolsistas" neste processo seletivo;

Professor Orientador: deixe em branco;

Área de Concentração: deixe em branco;

Observações: pessoas com vínculo empregatício não podem ser bolsistas CNPq.

Caso tenha marcado "sim" no campo "possui vínculo empregatício" use este campo para esclarecer o que pretende fazer caso seja aprovado.

5. Documentação - Observações:

Faça a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF, conforme item 6.2 deste Edital;

Encaminhe imediatamente sua Planilha de Avaliação Curricular em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "f" do item 6.2.

6. Situação.

6.1.3. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPGQuímica no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) [Identidade.PDF] Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b)[CPF.PDF] CPF obrigatório apenas para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a", caso o documento contenha o número do CPF.

c) [ComprovanteGrad.PDF] Comprovante de graduação (que atenda ao item 3 deste Edital):

Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); ou

Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou

Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

d)[Lattes.PDF] Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar os números das linhas correspondentes na Planilha de Avaliação Curricular neste arquivo (conforme consta no item 7.3.1 deste Edital).

e) [Autorizacao.PDF] Autorização de uso de imagem e/ou voz, em formulário próprio disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida e assinada pelo candidato.

f) [PlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular, disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital e encaminhada (em formato XLS) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Planilha: Edital 003/2025-MAI(IFA)".

6.2.1. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.2. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.3. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPGQuímica respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c" do item 6.2 deste Edital.

d) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

e) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta "Pitch", considerando os critérios de avaliação (item 7.8 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 7.7 deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para "não listado".

f) Faça o download da autorização (alínea "e" do item 6.2 deste Edital) preencha e assine o documento. Sempre que possível, opte por assinatura digital (por exemplo gov.br). Saiba mais em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

g) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

h) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

i) Faça o download da planilha (alínea "f" do item 6.2 deste Edital) e certifique-se de que:

todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes ([Lattes.PDF]); e

no arquivo do seu Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) consta o nome de todos os Congressos/eventos pontuados em sua planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]).

j) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

k) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:

ao formato PDF (OBS: a Planilha de Avaliação Curricular deve ser encaminhada em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "f" do item 6.2 deste Edital);

à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;

ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo;

ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.5. A Homologação das Inscrições será divulgada por meio de lista nominal, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), cabendo recurso.

6.5.1. ATENÇÃO: Serão indeferidas as inscrições:

- a) de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital);
- b) com documentação incompleta;
- c) com Vídeo Proposta "Pitch" com duração fora dos limites permitidos (item 7.7 deste Edital); ou
- d) que não atendam às demais exigências deste Edital.

6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para sanar o motivo do indeferimento da inscrição: fornecimento de informação, substituição e/ou complementação documental (conforme for o caso).

6.6. No caso de candidato estrangeiro, a ausência de visto não é impedimento para a inscrição e a realização do processo seletivo. Entretanto, caso aprovado, a comprovação da regularidade da estadia no país deverá ser apresentada na solicitação de matrícula, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizer.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2025, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo seletivo será realizado por meio de etapa(s), conforme descrito a seguir:

Descrição da etapa	Avaliações que compõe a etapa	Peso
ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter <u>classificatório</u> .	Avaliação do Currículo Lattes: será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.	20%
	Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch": o vídeo deverá ser gravado previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.	20%
ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter <u>classificatório</u> .	Avaliação da Entrevista: será realizada com o candidato pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente, conforme disposto neste Edital.	60%

ETAPA 01/LATTES:Avaliação do Currículo Lattes:

7.2. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu curriculum vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE da Plataforma Lattes, disponível em https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

7.3. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

7.3.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [PlanLattes.XLS]).

7.3.2. As apresentações e/ou premiações em eventos só serão computadas se o nome do Congresso/evento onde ocorreu a apresentação/premiação constar no Lattes do candidato.

7.4. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

7.5. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso (linha 23) são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.

Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.

Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.

7.6. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

ETAPA 01/VÍDEO:Avaliação da Vídeo Proposta "PITCH":

7.7. O "Pitch" é um vídeo amador de curta duração, com mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos, que pode ser feito por celular ou câmera comum.

7.7.1. Neste vídeo o candidato deve apresentar: a) os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal e b) a motivação pela qual tem interesse em realizar um Mestrado Acadêmico de Inovação cujo tema específico é "Química de Insumo Farmacêutico Ativo (IFA)".

7.7.2. O vídeo deve conter a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: "Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na área de Química de Insumo Farmacêutico Ativo (IFA)?"

7.7.3. O candidato deverá ter postado seu vídeo no YouTube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para "não listado". É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

7.8. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico (identificado no item 1.1.1 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um	

Pontuação Média

(média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)

7.9. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

ETAPA 02:Avaliação da Entrevista

7.10. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

7.10.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital).

7.10.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

7.10.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.

7.10.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado. 7.10.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

a) Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.

b) Ao final da sessão o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.

7.10.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

7.10.7. O candidato que não se apresentar para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.

7.10.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

a) Computador com câmera, microfone e sistema de som;

b) Navegador Google Chrome;

c) Conexão à internet de banda larga.

7.11. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.12. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Apuração do Resultado da ETAPA 01: será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

20% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);

20% para a Vídeo Proposta "Pitch".

8.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

8.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

8.2. Apuração do Resultado da ETAPA 02: apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02, cujo resultado será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso: 60% para a Entrevista.

8.3. Apuração do Resultado Final Geral: a Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.3.1. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da Pontuação Final Geral e "Resultado", conforme o caso:

a) APROVADO: candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis para este Edital;

b) EXCEDENTE: candidato classificado, mas não aprovado dentro do limite de vagas disponíveis; ou

c) REPROVADO: candidato com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.2. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;

b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

8.3.3. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

DOS RECURSOS:

8.4. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

8.4.1. Para fazer a interposição de Recurso, o candidato deverá:

a) acessar a "Área do Candidato" no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em

<https://externo.ufjf.br/publico/home>;

b) escolher a opção "Recursos" e identificar o tipo de recurso adequado (por exemplo, "Indeferimento de Inscrição");

c) digitar o texto do seu Recurso;

d) anexar um único arquivo (se for necessário o envio de mais de um documento, compacte-os num arquivo .ZIP); e

e) clicar no botão "Salvar" (ou "Enviar").

8.5. O resultado dos recursos recebidos (com objeto e parecer) será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

8.5.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

8.5.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.6. Durante cada fase recursal, o candidato terá assegurado o direito de vista do conteúdo das avaliações que realizou e das respectivas planilhas de pontuação correspondentes à fase recursal em andamento. O pedido de vista especificando o nome completo do candidato e o documento que deseja ver deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Vista: Edital 003/2025-MAI (IFA)", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do encerramento do prazo de recurso correspondente.

8.6.1. No caso do requerimento de vista do arquivo de gravação da entrevista, o candidato deve encaminhar juntamente com o pedido de vista, um termo de comprometimento de não divulgar o material, ou parte dele, de nenhuma forma, inclusive em plataformas digitais e redes sociais.

9. MATRÍCULAS (DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA)

9.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

9.1.1. Caso o candidato aprovado tenha decidido não solicitar (ou esteja indeciso sobre) sua matrícula no PPG-Química, o programa solicita a gentileza de que o candidato responda à convocação informando sobre sua decisão (ou dúvida) o mais breve possível, antes do término do prazo previsto para a pré-matrícula.

9.2. A funcionalidade Solicitação de Matrícula estará disponível na área do candidato no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

9.3. No período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) o candidato APROVADO deverá fazer a carga (upload) dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

a) CPF;

b) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau;

Se brasileiro:	c) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); d) Certidão de Nascimento ou Casamento; e) Título Eleitoral; f) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	c) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); d) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); e) Comprovação de situação migratória regular; f) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

9.3.1. Caso o Diploma de Graduação tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (feita pelo próprio interessado).

9.3.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

9.4. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

9.5. Após a obtenção do número de matrícula, caso ainda não possua cadastro como Usuário Externo do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado e matriculado deve imediatamente acessar o link <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/> e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.

9.6. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de pré-matrícula, o candidato deverá ainda:

a) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

b) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 15, art. 27 e art. 28 (e art. 21, se for o caso) do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG Química; e

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

10. CRONOGRAMA

10.1. Este processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Hora	Evento
10/03/2025	00:01	Início das inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1289
18/05/2025	23:59	Prazo final para inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1289
22/05/2025	19:00	Homologação das Inscrições (provisório)
26/05/2025	23:59	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
28/05/2025	19:00	Homologação das Inscrições (definitivo)
29/05/2025	19:00	Divulgação dos dias e horários para a ETAPA 02: Entrevista
02/06/2025	08:00	Data inicial para a ETAPA 02: Entrevista
09/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 01: Lattes e Vídeo (provisório)
09/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 02: Entrevista (provisório)
11/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 01
11/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 02
12/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 01: Lattes e Vídeo (definitivo)
12/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 02: Entrevista (definitivo)
25/06/2025	19:00	Resultado Final Geral (provisório)
27/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório)
30/06/2025	19:00	Resultado Final Geral (definitivo)
18/07/2025	19:00	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)

21/07/2025	14:00	Carga de Calouros: habilitação da funcionalidade "Solicitação de Matrícula" no SigaX para os candidatos aprovados
22/07/2025	12:00	Prazo máximo para informar DESISTÊNCIA voluntária (por e-mail)
25/07/2025	23:59	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula
01/08/2025	14:00	Reunião de Orientação para Ingressantes (PRESENCIAL/data provável)
08/08/2025	12:00	Prazo máximo para Ingressantes encaminharem e-mail informando as disciplinas que vão cursar no semestre
18/08/2025		Início das aulas - 2º Semestre 2025 (data provável)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).

11.1.1. A convocação para matrícula dar-se-á por meio de mensagem encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pelo próprio candidato no ato da inscrição.

11.1.2. A UFJF e o PPG-Química não se responsabilizam pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.

11.2. Para todos os efeitos deste Edital:

a) será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília;

b) sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia;

c) os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP).

11.6. Este processo seletivo é válido até 31/10/2025.

11.6.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada, a critério do Colegiado do PPG-Química.

11.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Dissertação, conforme prevê o Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (art. 23, inciso I, alínea "a").

11.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.

11.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.10. As dúvidas sobre este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Dúvidas: Edital 003/2025-MAI (IFA)". Entretanto, a comunicação por meio de mensagem eletrônica não desobriga o candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site do PPG-Química (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).

11.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

EDITAL N° 004/2025-PPGQ/DAI(Alimentos) Processo Seletivo Específico para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química: DOUTORADO EM QUÍMICA (Doutorado Acadêmico para Inovação)

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Doutorado em Química, especificamente para a(s) vaga(s) disponível(is) no âmbito do Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI) no 2º semestre letivo de 2025:

a) Para verificar todas as publicações referentes a este processo seletivo acesse o link do mesmo em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/dai-2025-2-alimentos/>

b) Para verificar o Regulamento Interno do PPG-Química/UFJF (vigente a partir de 01/2024) acesse o link das Normas em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/normas-e-regulamentos/>

c) Para verificar os demais regulamentos do PPG-Química acesse o link dos Regulamentos em:

<https://www2.ufjf.br/ppgquimica/normasregulamentos/regulamentos/>

1.1.1. O presente edital é vinculado ao Projeto Geral (abaixo identificado), o qual foi aprovado na Chamada Pública CNPq Nº 009/2024 (Linha 1) Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

Projeto Geral
Programa MAI/DAI UFJF
Linha de Pesquisa
Química Tecnológica, Bioinorgânica e Catálise
Tema Específico para este Edital
Química de Alimentos
Possíveis Docentes Orientadores
Prof. Dr. Rodrigo Stephani

1.1.2. Entre os “princípios norteadores” do Programa MAI/DAI, destacam-se:

2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

[...]

2.3 – No Programa MAI/DAI, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

[...]

2.7 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

1.2. A área de concentração do Doutorado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes áreas da Química. Entretanto, para o presente edital, cada candidato selecionado deverá necessariamente:

- a) Atuar no “Tema Específico” identificado no item 1.1.1 deste Edital;
- b) Aceitar a “orientação acadêmica” de docente do PPG-Química que lhe seja atribuído como orientador;
- c) Aceitar a “supervisão industrial” de profissional indicado pela Empresa Parceira, participante do Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- d) Desenvolver projeto de pesquisa vinculado ao tema específico para este Edital e ao Projeto Geral, aprovado no CNPq;
- e) Aceitar as demais condições impostas pela Chamada Pública CNPq N° 009/2024 (Linha 1).

1.3. Para efeito deste Edital são considerados os seguintes conceitos e definições:

- a) CLASSIFICADO: Candidato superou etapa do processo seletivo ou obteve pontuação igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital.
- b) DESCLASSIFICADO: Candidato eliminado do certame por descumprimento de exigência do presente Edital.
- c) REPROVADO: Candidato com pontuação inferior ao mínimo previsto no presente Edital.
- d) APROVADO: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital e foi CLASSIFICADO dentro do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).
- e) EXCEDENTE: Candidato superou todas as etapas do processo seletivo e obteve pontuação final igual ou superior ao mínimo previsto no presente Edital, mas foi CLASSIFICADO fora do número de vagas disponíveis (conforme suas opções manifestadas no ato de sua inscrição).

1.4. A Política de “Ações Afirmativas” (cotas) na Pós-graduação stricto sensu da UFJF não se aplica ao presente Edital, conforme exclusão indicada no art. 6º da Resolução nº 67/2021-CONSU (Conselho Superior).

1.5. A Resolução nº 28/2023-CSPP (Conselho Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação) aprovou o novo Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF e estabeleceu sua vigência a partir de 01/2024. Deste modo, o PPG-Química está procedendo a revisão de todos os seus ordenamentos e regulamentos.

2. NATUREZA, DURAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

2.1. O PPG-Química oferece o curso de Doutorado em Química, exclusivamente na modalidade de ensino presencial, com organização semestral, em nível de Doutorado, do tipo acadêmico, o qual conduz ao grau de Doutor em Química.

2.2. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- a) completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Ética e Segurança em Laboratórios de Pesquisa em Química, Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
- b) ser aprovado/dispensado do Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- c) ser aprovado no Exame de Qualificação;
- d) ter o aceite de pelo menos um artigo científico em revista indexada, relacionado a seu trabalho de Doutorado, classificado nos estratos A ou B do Qualis;
- e) ser aprovado na defesa de Tese; e
- f) cumprir as demais exigências do Regulamento Interno e/ou dos regulamentos específicos do PPG-Química e demais normas vigentes, no que couber.

2.3. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, o discente estrangeiro não lusófono deve comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <https://www.gov.br/ptbr/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>.

b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF, ou pelo programa Idioma sem Fronteiras.

c) Outros meios, a critério do Colegiado do PPG-Química.

2.4. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

2.5. O Exame de Proficiência (de que trata a alínea “b” do item 2.2 deste Edital) será realizado após a matrícula do(s) aprovado(s) neste processo seletivo e seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo deste processo seletivo são os titulados em Curso Superior, apresentando Diploma emitido por Instituição reconhecida, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso.

4. VAGAS E BOLSAS

4.1. Está sendo oferecida 01 (uma) vaga para o Doutorado em Química, com Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq, no âmbito do Projeto Geral e “tema específico” identificados no item 1.1.1 deste Edital.

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

4.3. A quantidade de vagas poderá ser eventualmente ampliada, mediante aprovação do Colegiado do Programa e disponibilidade de bolsa e de orientador.

4.4. A efetiva concessão da Bolsa de Estudos fica condicionada ao aceite e à comprovação de atendimento às exigências, tanto do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, no que couber, quanto da entidade/modalidade de bolsa, no prazo a ser estabelecido pelo programa.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador do PPG-Química, Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante e composta por 03 (três) subcomissões: Avaliação de Currículo Lattes, Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” e Avaliação da Entrevista.

5.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do processo seletivo, sendo responsável pela homologação das inscrições, análise dos recursos contra este resultado e publicação de todos os resultados deste processo seletivo. Caso seja

necessário, o Presidente poderá ser substituído pelo Vice Coordenador do PPG-Química, Prof. Dr. Luiz Antônio Sodré Costa.

5.1.2. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes atuará na conferência e pontuação dos currículos Lattes dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por 02 (dois) docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado:

- a) Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante; e
- b) Prof. Dr. Rodrigo Stephani.

5.1.3. A Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch" atuará na análise dos vídeos de apresentação dos candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por no mínimo 03 (três) membros, sendo estes Supervisores Industriais indicados pelas Empresas Parceiras e/ou docentes do PPG-Química indicados pelo Colegiado e/ou membros externos indicados pelo Colegiado:

- a) Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante;
- b) Prof. Dr. Rodrigo Stephani; e
- c) Dr. Alisson Borges de Souza (Supervisor Industrial).

5.1.4. A Subcomissão de Avaliação da Entrevista atuará na condução e análise da entrevista com os candidatos e análise dos recursos contra esta avaliação. Esta subcomissão será composta por pelo menos 03 (três) membros sendo estes docentes do PPG-Química participantes (ou não) do projeto aprovado no CNPq e/ou membros externos indicados pelo Colegiado:

- a) Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante*;
- b) Prof. Dr. Italo Tuler Perrone; e c) Prof. Dr. Rodrigo Stephani. * Presidente da Subcomissão de Avaliação da Entrevista

5.2. Ninguém que tenha relação de parentesco com qualquer candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, poderá participar da Comissão de Seleção.

5.3. Caberá recurso contra a composição da Comissão de Seleção pela arguição de impedimento e/ou suspeição de qualquer de seu(s) membro(s).

5.4. O candidato que tentar contato, por qualquer meio, com qualquer um dos membros da Comissão de Seleção para falar sobre o processo seletivo será sumariamente DESCLASSIFICADO do certame. 5.5. A Comissão de Seleção (e suas subcomissões) é soberana dentro de sua área de atuação no processo seletivo, inclusive sobre questões de interpretação do presente Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Para realizar sua inscrição, o candidato precisa estar cadastrado no Portal de Usuários Externos da UFJF, disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>. Caso o candidato ainda não esteja cadastrado, deverá seguir os procedimentos necessários para a criação e ativação da conta. É importante verificar se o e-mail de ativação não caiu na caixa de SPAM.

6.1.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e deverão ser realizadas por meio eletrônico, no SigaX em: <https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1290>.

6.1.2. Na sequência, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário da inscrição e realizar a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários. Este formulário é subdividido em 06 (seis) abas:

1. Termo de responsabilidade;
2. Dados Pessoais;
3. Endereço;

4. Inscrição - Observações:

Solicitar inscrição em: marque "Ampla Concorrência", pois não há vagas para "Ações Afirmativas" neste processo seletivo;

Solicitar Bolsa: marque "SIM", pois não há vagas para "não bolsistas" neste processo seletivo;

Professor Orientador: deixe em branco;

Área de Concentração: deixe em branco;

Observações: pessoas com vínculo empregatício não podem ser bolsistas CNPq. Caso tenha marcado "sim" no campo "possui vínculo empregatício" use este campo para esclarecer o que pretende fazer caso seja aprovado.

5. Documentação - Observações:

Faça a carga (upload) dos arquivos dos documentos necessários em formato PDF, conforme item 6.2 deste Edital;

Encaminhe imediatamente sua Planilha de Avaliação Curricular em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "h" do item 6.2.

6. Situação.

6.1.3. O candidato que seja Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o PPGQuímica no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) [Identidade.PDF] Cédula de Identidade (frente e verso) ou CNH-Carteira Nacional de Habilitação (para candidatos brasileiros) ou páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros).

b)[CPF.PDF] CPF obrigatório apenas para candidatos brasileiros. OBS: pode carregar o mesmo arquivo da alínea "a", caso o documento contenha o número do CPF.

c) [ComprovanteGrad.PDF] Comprovante de graduação (que atenda ao item 3 deste Edital):

- Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); ou

- Certificado/Atestado de Colação de Grau; ou

- Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

d)[Creditos.PDF] Comprovante de, no mínimo, 08 (oito) créditos obtidos em disciplinas em nível de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado).

e) [Mestrado.PDF] Comprovante de Mestrado (se tiver) . ATENÇÃO: Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da Planilha de Avaliação Curricular) é obrigatório:

- Diploma de Mestrado (frente e verso), devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado" (caso este campo exista no Diploma); ou

- Ata de Defesa do Mestrado; ou

- Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

f) [Lattes.PDF] Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), no padrão de impressão completo. Anotar os números das linhas correspondentes na Planilha de Avaliação Curricular neste arquivo (conforme consta no item 7.3.1 deste Edital).

g) [Autorizacao.PDF] Autorização de uso de imagem e/ou voz, em formulário próprio disponível para download no link deste processo

seletivo, preenchida e assinada pelo candidato.

h) [PlanLattes.XLS] Planilha de Avaliação Curricular, disponível para download no link deste processo seletivo, preenchida pelo candidato conforme disposto neste Edital e encaminhada (em formato XLS) para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Planilha: Edital 004/2025-DAI(Alimentos)".

6.2.1. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso).

6.2.2. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

6.2.3. Todas as informações e documentos coletados serão tratados pelo PPGQuímica respeitando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.3. Orientações de preenchimento e preparação dos documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:

a) Certifique-se de que faz parte do público-alvo (item 3 deste Edital).

b) Cadastre e/ou atualize seu currículo na Plataforma Lattes pelo menos uma semana antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo, pois pode demorar um pouco até que seu currículo seja disponibilizado na plataforma.

c) Caso ainda não tenha seu Diploma de Graduação, solicite com antecedência um dos documentos que podem substituí-lo temporariamente, conforme alínea "c" do item 6.2 deste Edital.

d) Separe previamente todos os documentos originais a serem digitalizados, verifique se estão legíveis e/ou sem rasuras. Se for o caso, providencie uma segunda via dos mesmos.

e) Elabore um roteiro ou uma lista ordenada dos itens que pretende destacar em sua Vídeo Proposta "Pitch", considerando os critérios de avaliação (item 7.8 deste Edital). Grave o vídeo com antecedência e verifique se a duração do mesmo está dentro dos limites impostos (item 7.7 deste Edital). Ao postar o vídeo no Youtube lembre-se de alterar a configuração de privacidade do vídeo para "não listado".

f) Faça o download da autorização (alínea "g" do item 6.2 deste Edital) preencha e assine o documento. Sempre que possível, opte por assinatura digital (por exemplo gov.br). Saiba mais em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

g) Observe que os documentos digitais (por exemplo, seu currículo disponibilizado na Plataforma Lattes) não precisam ser impressos/digitalizados, apenas salve-os em PDF.

h) Para a digitalização dos demais documentos, dê preferência para equipamentos (scanner e/ou impressora multifuncional) e softwares e/ou aplicativos (CamScanner, por exemplo) próprios para isso. Evite simplesmente fotografar o documento.

i) Faça o download da planilha (alínea "h" do item 6.2 deste Edital) e certifique-se de que: todos os itens pontuados na sua Planilha de Avaliação Curricular podem ser confirmados em seu currículo na Plataforma Lattes. Verifique se cada item pontuado na planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]) tem pelo menos um (ou mais) itens correspondentes (e anotados) no arquivo do seu Lattes ([Lattes.PDF]); e no arquivo do seu Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) consta o nome de todos os Congressos/eventos pontuados em sua planilha (arquivo [PlanLattes.XLS]).

j) Confira se todos os documentos foram digitalizados corretamente: frente/verso, legibilidade, conteúdo, tamanho e nomenclatura do arquivo.

k) Observe que os documentos carregados no sistema de inscrição (upload) devem respeitar:

- ao formato PDF (OBS: a Planilha de Avaliação Curricular deve ser encaminhada em formato XLS por e-mail, conforme indicado na alínea "h" do item 6.2 deste Edital);

- à nomenclatura indicada entre colchetes [], sem aspas, nem caracteres especiais;

- ao limite de tamanho permitido, de no máximo 5MB, por arquivo;

- ao máximo de 01 (um) arquivo por documento (se for o caso, use sites/softwares/aplicativos para "juntar" o documento num único arquivo PDF).

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

6.5. A Homologação das Inscrições será divulgada por meio de lista nominal, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital), cabendo recurso.

6.5.1. ATENÇÃO: Serão indeferidas as inscrições:

a) de candidatos que não façam parte do público-alvo (item 3 deste Edital);

b) com documentação incompleta;

c) com Vídeo Proposta "Pitch" com duração fora dos limites permitidos (item 7.7 deste Edital); ou

d) que não atendam às demais exigências deste Edital.

6.5.2. O candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições para sanar o motivo do indeferimento da inscrição: fornecimento de informação, substituição e/ou complementação documental (conforme for o caso).

6.6. No caso de candidato estrangeiro, a ausência de visto não é impedimento para a inscrição e a realização do processo seletivo.

Entretanto, caso aprovado, a comprovação da regularidade da estadia no país deverá ser apresentada na solicitação de matrícula, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizer.

6.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Se aprovado, cabe ao candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/08/2025, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos (se for o caso).

6.8.1. Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 21/07/2025.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1. Este processo seletivo será realizado por meio de etapa(s), conforme descrito a seguir:

Descrição da etapa	Avaliações que compõe a etapa	Peso
<p>ETAPA 01: etapa obrigatória para todos os candidatos, tem caráter classificatório.</p>	<p>Avaliação do Currículo Lattes: será realizada por meio da Planilha de Avaliação Curricular, preenchida previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. Tanto a planilha, quanto o currículo, deverão ser fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.</p>	20%
	<p>Avaliação da Vídeo Proposta "Pitch": o vídeo deverá ser gravado previamente pelo candidato, conforme disposto neste Edital. O link para o vídeo deverá ser informado no ato da inscrição.</p>	20%

ETAPA 02: etapa obrigatória apenas para os candidatos classificados na ETAPA 01, tem caráter classificatório.

Avaliação da Entrevista: será realizada com o candidato pelo Google Meet em data e horário previamente agendados pela subcomissão competente, conforme disposto neste Edital.

60%

ETAPA 01/LATTES: Avaliação do Currículo Lattes:

7.2. Por princípio, o PPG-Química considera que as informações prestadas pelo candidato na Plataforma Lattes são verdadeiras (e não exigirá comprovantes no ato da inscrição neste processo seletivo), considerando que ao realizar o cadastro de seu curriculum vitae na referida plataforma, o candidato aceitou o TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE da Plataforma Lattes, disponível em https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.termo.

7.3. O candidato deverá preencher a Planilha de Avaliação Curricular de acordo com as informações constantes em seu currículo Lattes (fornecido no ato de sua inscrição).

7.3.1. É necessário que o candidato anote nos itens do currículo Lattes (arquivo [Lattes.PDF]) o número da linha correspondente na Planilha de Avaliação Curricular (arquivo [PlanLattes.XLS]).

7.3.2. As apresentações e/ou premiações em eventos só serão computadas se o nome do Congresso/evento onde ocorreu a apresentação/premiação constar no Lattes do candidato.

7.4. A Subcomissão de Avaliação do Currículo Lattes poderá validar a Planilha de Avaliação Curricular preenchida pelo candidato e/ou realizar diligências e alterá-la para corrigir eventuais distorções detectadas em seu preenchimento.

7.5. A pontuação bruta de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em sua respectiva planilha, respeitados os limites máximos de cada evento.

Exemplo: Trabalho completo publicado em anais de congresso (linha 25) são 1,00 ponto para cada Trabalho, limitado a 5.
- Situação hipotética 01: O candidato tem 10 trabalhos: obedecendo o limite, multiplica-se 5 por 1,00 ponto, totalizando 5,00 pontos obtidos.
- Situação hipotética 02: O candidato tem 4 trabalhos: multiplica-se 4 por 1,00 ponto, totalizando 4,00 pontos obtidos.

7.6. A Pontuação Final do Lattes de cada candidato será sua pontuação normalizada em relação ao candidato que obteve a maior pontuação, que passará a valer 100 (cem) pontos.

ETAPA 01/VÍDEO:Avaliação da Vídeo Proposta “PITCH”:

7.7. O "Pitch" é um vídeo amador de curta duração, com mínimo de 3 (três) minutos e máximo de 5 (cinco) minutos, que pode ser feito por celular ou câmera comum.

7.7.1. Neste vídeo o candidato deve apresentar:

- os pontos de destaque da sua atuação acadêmico/profissional pessoal e
- a motivação pela qual tem interesse em realizar um Doutorado Acadêmico de Inovação cujo tema específico é “Química de Alimentos”.

7.7.2. O vídeo deve conter a data da postagem e o nome do candidato. No final do vídeo, o candidato deverá responder a seguinte pergunta: “Qual é a sua área de interesse acadêmico para inovação na área de Química de Alimentos ?”

7.7.3. O candidato deverá ter postado seu vídeo no YouTube e fornecido seu link de acesso no ato de sua inscrição. É responsabilidade do candidato alterar a configuração de privacidade deste vídeo para “não listado”. É vedado ao candidato substituir, editar, ou alterar de qualquer forma o vídeo postado (ou seu link de acesso) após o encerramento do período de inscrição.

7.8. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Vídeo Proposta “Pitch” preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Pontos de destaque na experiência acadêmica e/ou profissional do Candidato com o tema específico (identificado no item 1.1.1 deste Edital) e/ou com inovação	
Comunicabilidade do Candidato e Atratividade do vídeo	
Adequação da motivação apresentada para a participação em um Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.9. A Pontuação Final do Vídeo de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

ETAPA 02:Avaliação da Entrevista

7.10. A entrevista individual com cada candidato será realizada remotamente no ambiente virtual Google Meet.

7.10.1. A data e o horário agendados para a entrevista de cada candidato será definida pela subcomissão competente e divulgados após o encerramento definitivo da ETAPA 01, conforme previsto no Cronograma (item 10 deste Edital).

7.10.2. Caso seja necessário, poderão ser utilizados outros dias (a partir da data inicialmente prevista) para tais entrevistas.

7.10.3. Será gerado um link de acesso à sala virtual do Google Meet, que será encaminhado exclusivamente por e-mail a cada um dos candidatos selecionados na ETAPA 01. É vedado aos candidatos o compartilhamento deste link.

7.10.4. A entrevista será gravada e realizada em sessão fechada, sendo permitida a entrada na sala virtual apenas para os membros da subcomissão competente e o candidato que está sendo avaliado. 7.10.5. A entrada do candidato na sala virtual será permitida somente na data/horário previamente agendados, admitindo-se uma tolerância de 10 (dez) minutos, observando-se que:

- Ao entrar na sessão o candidato deverá identificar-se e apresentar um documento oficial com foto.
- Ao final da sessão o candidato será convidado a retirar-se da sala virtual.

7.10.6. Caso ocorram problemas técnicos que impeçam o início (ou a continuidade) da entrevista, a subcomissão competente poderá decidir pelo seu reagendamento.

7.10.7. O candidato que não se apresentar para a entrevista na data, horário e sala virtual previamente definidos será automaticamente DESCLASSIFICADO.

7.10.8. É de inteira responsabilidade do candidato providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem, mas não se limitam a:

- Computador com câmera, microfone e sistema de som;
- Navegador Google Chrome;

c) Conexão à internet de banda larga.

7.11. Cada um dos membros da Subcomissão de Avaliação da Entrevista preencherá sua própria Planilha de Avaliação para cada candidato, atribuindo pontuação no intervalo de zero até 100 (cem) pontos para cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo de 0 a 100)
Motivação do Candidato para atuar no projeto	
Adequação da linguagem acadêmica e científica do Candidato	
Conhecimento científico do Candidato sobre o tema específico do projeto	
Clareza, coesão e coerência das respostas	
Disponibilidade imediata para dedicação integral ao projeto, residência em Juiz de Fora (ou disponibilidade para vir)	
Pontuação Média (média aritmética da pontuação do avaliador para o candidato)	

7.12. A Pontuação Final da Entrevista de cada candidato será a média aritmética das notas de cada membro da subcomissão competente.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Apuração do Resultado da ETAPA 01: será a soma da pontuação final obtida, após a aplicação dos seguintes pesos:

- 20% para o Currículo Lattes (pontuação normalizada);
- 20% para a Vídeo Proposta "Pitch".

8.1.1. Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação e serão CLASSIFICADOS apenas os 08 (oito) candidatos mais bem classificados. Os demais candidatos serão DESCLASSIFICADOS e eliminados do certame.

8.1.2. Excepcionalmente, caso haja empate na 8ª (oitava) posição de classificação, todos os candidatos nesta posição (oitava) serão CLASSIFICADOS.

8.2. Apuração do Resultado da ETAPA 02: apenas os candidatos CLASSIFICADOS na ETAPA 01 serão avaliados na ETAPA 02, cujo resultado será a pontuação final obtida, após a aplicação do seguinte peso:

- 60% para a Entrevista.

8.3. Apuração do Resultado Final Geral: a Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.3.1. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da Pontuação Final Geral e "Resultado", conforme o caso:

- a) APROVADO: candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis para este Edital;
- b) EXCEDENTE: candidato classificado, mas não aprovado dentro do limite de vagas disponíveis; ou
- c) REPROVADO: candidato com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.2. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
- b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

8.3.3. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

DOS RECURSOS:

8.4. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido encaminhado no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de divulgação de cada resultado do processo seletivo, devidamente justificado, fundamentado e comprovado.

8.4.1. Para fazer a interposição de Recurso, o candidato deverá:

- a) acessar a "Área do Candidato" no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), disponível em <https://externo.ufjf.br/publico/home>;
- b) escolher a opção "Recursos" e identificar o tipo de recurso adequado (por exemplo, "Indeferimento de Inscrição");
- c) digitar o texto do seu Recurso;
- d) anexar um único arquivo (se for necessário o envio de mais de um documento, compacte-os num arquivo .ZIP); e
- e) clicar no botão "Salvar" (ou "Enviar").

8.5. O resultado dos recursos recebidos (com objeto e parecer) será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o candidato apenas pelo número de inscrição.

8.5.1. Caso julgue pertinente o Presidente da Comissão de Seleção poderá, adicionalmente, encaminhar resposta detalhada para o indeferimento diretamente ao candidato.

8.5.2. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

8.6. Durante cada fase recursal, o candidato terá assegurado o direito de vista do conteúdo das avaliações que realizou e das respectivas planilhas de pontuação correspondentes à fase recursal em andamento. O pedido de vista especificando o nome completo do candidato e o documento que deseja ver deve ser encaminhado para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Vista: Edital 004/2025-DAI (Alimentos)", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes do encerramento do prazo de recurso correspondente.

8.6.1. No caso do requerimento de vista do arquivo de gravação da entrevista, o candidato deve encaminhar juntamente com o pedido de vista, um termo de comprometimento de não divulgar o material, ou parte dele, de nenhuma forma, inclusive em plataformas digitais e redes sociais.

9. MATRÍCULAS (DAS ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA)

9.1. O candidato APROVADO será convocado para a pré-matrícula por meio de mensagem eletrônica com orientações sobre os procedimentos necessários.

9.1.1. Caso o candidato aprovado tenha decidido não solicitar (ou esteja indeciso sobre) sua matrícula no PPG-Química, o programa solicita a gentileza de que o candidato responda à convocação informando sobre sua decisão (ou dúvida) o mais breve possível, antes do término do prazo previsto para a pré-matrícula.

9.2. A funcionalidade Solicitação de Matrícula estará disponível na área do candidato no Portal de Usuários Externos da UFJF (SigaX), em <https://externo.ufjf.br/publico/home>.

9.3. No período de pré-matrícula estabelecido no Cronograma (item 10 deste Edital) o candidato APROVADO deverá fazer a carga (upload) dos seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):

- a) CPF;

- b) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração de conclusão do curso de graduação com data de Colação de Grau;
 c) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver);

Se brasileiro:	d) Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto); e) Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Título Eleitoral; g) Comprovante de Quitação Eleitoral emitido no site do TSE (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), ou emitida pelo Cartório Eleitoral; h) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente para brasileiros do sexo masculino).
Se estrangeiro:	d) Passaporte (todas as páginas de detalhes pessoais); e) Certidão de Nascimento ou Casamento (com visado ou apostila e com tradução simples para o português); f) Comprovação de situação migratória regular; g) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

9.3.1. Caso o Diploma de Graduação/Mestrado tenha sido emitido por instituição estrangeira é necessário apresentar também a apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem, com tradução simples para o português (feita pelo próprio interessado).

9.3.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras.

9.4. O candidato deve certificar-se do atendimento ao item 6.8 deste Edital.

9.5. Após a obtenção do número de matrícula, caso ainda não possua cadastro como Usuário Externo do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), o candidato aprovado e matriculado deve imediatamente acessar o link <https://www2.ufjf.br/sei/usuario-externo/> e seguir os procedimentos necessários para a liberação de seu cadastro.

9.6. Para a Bolsa de Estudos, durante o período de pré-matrícula, o candidato deverá ainda:

a) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);

b) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 15, art. 27 e art. 28 (e art. 21, se for o caso) do Regulamento das Bolsas de Estudo no PPGQuímica; e

c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química) e/ou executar os procedimentos solicitados pela agência de fomento fornecedora da Bolsa de Estudos.

10. CRONOGRAMA

10.1. Este processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Hora	Evento
10/03/2025	00:01	Início das inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1290
18/05/2025	23:59	Prazo final para inscrições neste Processo Seletivo: https://sigax.ufjf.br/publico/posstricto/edital/1290
22/05/2025	19:00	Homologação das Inscrições (provisório)
26/05/2025	23:59	Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção
28/05/2025	19:00	Homologação das Inscrições (definitivo)
29/05/2025	19:00	Divulgação dos dias e horários para a ETAPA 02: Entrevista
02/06/2025	08:00	Data inicial para a ETAPA 02: Entrevista
09/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 01: Lattes e Vídeo (provisório)
09/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 02: Entrevista (provisório)
11/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 01
11/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado da ETAPA 02
12/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 01: Lattes e Vídeo (definitivo)
12/06/2025	19:00	Resultado da ETAPA 02: Entrevista (definitivo)
25/06/2025	19:00	Resultado Final Geral (provisório)
27/06/2025	23:59	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Geral (provisório)
30/06/2025	19:00	Resultado Final Geral (definitivo)
18/07/2025	19:00	Homologação do Resultado Final Geral (definitivo)
21/07/2025		Prazo máximo para os mestrandos da UFJJF realizarem a defesa da dissertação
21/07/2025	14:00	Carga de Calouros: habilitação da funcionalidade "Solicitação de Matrícula" no SigaX para os candidatos aprovados
22/07/2025	12:00	Prazo máximo para informar DESISTÊNCIA voluntária (por e-mail)
25/07/2025	23:59	Prazo final para o(s) aprovado(s) apresentarem os documentos necessários para a pré-matrícula
01/08/2025	14:00	Reunião de Orientação para Ingressantes (PRESENCIAL/data provável)
08/08/2025	12:00	Prazo máximo para Ingressantes encaminharem e-mail informando as disciplinas que vão cursar no semestre
18/08/2025		Início das aulas - 2º Semestre 2025 (data provável)

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os seus resultados, serão divulgados exclusivamente no link deste processo seletivo (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).

11.1.1. A convocação para matrícula dar-se-á por meio de mensagem encaminhada para o endereço eletrônico fornecido pelo próprio candidato no ato da inscrição.

11.1.2. A UFJF e o PPG-Química não se responsabilizam pelo não recebimento de e-mail pelo candidato, inclusive nos casos em que a mensagem seja identificada como SPAM, seja movida para o lixo eletrônico, ou caso o servidor de e-mail do candidato apresente qualquer erro de ordem técnica que inviabilize o recebimento do respectivo.

11.2. Para todos os efeitos deste Edital:

a) será considerado, exclusivamente, o Horário Oficial de Brasília;

b) sempre que possível, os prazos serão considerados de 00:00 do dia do início até 23:59 do último dia;

c) os arredondamentos serão sempre realizados na 4ª (quarta) casa decimal.

11.3. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, por meio de procuração simples.

11.4. O critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

11.5. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (aprovado pela Resolução nº 28/2023-CSPP).

11.6. Este processo seletivo é válido até 31/10/2025. 11.6.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada, a critério do Colegiado do PPG-Química.

11.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da Tese, conforme prevê o Regulamento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFJF (art. 23, inciso I, alínea "a").

11.8. O processo seletivo constitui a primeira etapa de uma série de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA) o ato que garante a vaga.

11.9. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.10. As dúvidas sobre este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.br, com assunto "Dúvidas: Edital 004/2025-DAI (Alimentos)". Entretanto, a comunicação por meio de mensagem eletrônica não desobriga o candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site do PPG-Química (alínea "a" do item 1.1 deste Edital).

11.11. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Mariana Marta Paschoal F. da Silva, lavrei a presente ata, que transcrevo e assino. Juiz de Fora, 28 de março de 2024. ATA APROVADA EM: 25/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Marta Paschoal Ferreira da Silva, Servidor(a)**, em 25/04/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Marchiori Berlande, Usuário Externo**, em 25/04/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Professor(a)**, em 25/04/2025, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Costa Couri, Professor(a)**, em 25/04/2025, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcone Augusto Leal de Oliveira, Professor(a)**, em 26/04/2025, às 02:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Sodre Costa, Professor(a)**, em 26/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Antonio Pereira da Silva, Professor(a)**, em 29/04/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme da Silva Lopes, Professor(a)**, em 29/04/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2365438** e o código CRC **8EDDAC7E**.

Referência: Processo nº 23071.914734/2025-04

SEI nº 2365438